RIO DE JANEIRO (PROVINCIA) VICE-PRESI
DENTE (TAVARES BASTOS)
FALLA... 15 OUT. 1865

INCLUI ANEXOS

ANEXOS (1-5) CONSTITUEM RELATÓRIOS DE PRESIDENTES 21 OUT. 1864 A 22 SET. 1865 JÁ MICROFILMADOS NA ORDEM CRONOLÓGICA.

ANEXOS (6-12) ACOMPANHAM A FALLA DE 15 OUT. 1865

FALLA

APRESENTADA

Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO RIO DE JANEIRO

1865

FALLA

APRESENTADA

Á

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO RIO DE JANEIRO

NA SEGUNDA SESSÃO DA DECIMA-QUINTA LEGISLATURA

No dia 15 de Outubro de 1865

PELO

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA MESMA PROVINCIA

O Dezembargador José Tavares Bastos.

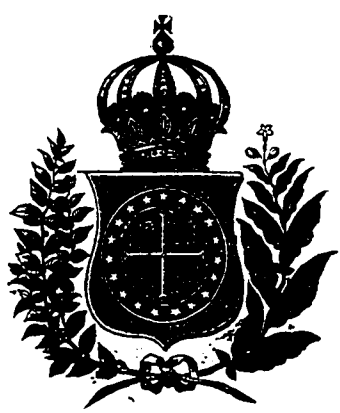

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE LAEMMERT

61 B, RUA DOS INVALIDOS, 61 B

1865

Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Nesta solemne occasião, em que vos reunís para conhecer do estado da provincia, segundo os seus elementos de riqueza e recursos da administração, e, meditando sobre o seu passado e presente, prover sobre o seu futuro, manda a Lei Constitucional de 12 de Agosto de 1834 que sejais informados do estado dos negocios publicos, e das providencias que mais precise a provincia para seu melhoramento.

Passando-me, porém, o Exmo Sr. Conselheiro de Estado Bernardo de Souza Franco, a 22 do mez findo, a administração de seu cargo, devia eu, assumindo-a, dedicar-me ao empenho de continuar nesta briosa provincia o programma do Governo Imperial, imposto pela necessidade da situação, promovendo a organisação de forças destinadas a engrossarem o exercito em operações contra o Paraguay.

Esta tarefa, que apraz-me tomar segunda vez sobre mim, obrigou-me a trabalhos incessantes e providencias de cada hora, não só para animar e accelerar o alistamento e remessa dos voluntarios da patria e dos guardas nacionaes chamados para o serviço da guerra, como tambem para a depuração das forças aqui recebidas diariamente, sua definitiva incorporação

aos contingentes respectivos, e sua effectiva passagem á disposição do ministerio da guerra.

Assim, pois, para que me fosse dado examinar, afim de relatar-vos, a situação da provincia nos seus differentes ramos do serviço desde a vossa ultima reunião, dependia isso de mais espaço de tempo.

Além de que, para servir-me de ponto de partida nesse exame e nas informações a dar-vos, era-me cousa obrigada aguardar o relatorio do meu digno antecessor, e esse me foi entregue, aliás com a possivel brevidade, no 1º deste mez.

Cumprindo, portanto, o preceito da lei como me é possivel, sem descer a pormenores ou quaesquer apreciações singulares, offereço-vos o relatorio com que foi-me passada a administração da provincia, e que, confeccionado apenas quatorze dias passados, attinge ao estado ultimo dos negocios provinciaes e indica os que requerem attenção e providencias mais promptas.

Minha apreciação ácerca de diversos serviços e necessidades da provincia, tanto quanto me foi dado conhecer nas vezes em que, por abreviado tempo, me coube a honra de administra-la, está consignada nos relatorios que fazem parte dos annexos; e asseguro-vos que todas as informações que demais necessiteis, ser-vos-hão promptamente prestadas.

Senhores. Não concluirei sem congratular-me comvosco e com a provincia inteira, tão aquinhoada na gloria, pela prosperidade de nossas armas na campanha do Sul, rendendo-se ao nosso exercito e forças alliadas, a 18 de Setembro passado, a numerosa columna paraguaya sitiada na Uruguayana.

A heroica resolução, exemplo de devotado civismo, de ter corrido S. M. o Imperador a compartilhar a sorte de seu povo e fadigas dos nossos bravos na provincia do Rio Grande do Sul, trocando todos os favores e immunidades da magestade pela barraca do soldado, merecia-Lhe a gloria, e a nós o desvanecimento de ser com a Sua Presença sellado o feito dessa obrigada rendição.

Semelhante acontecimento, desfalcando o exercito inimigo de cerca de cinco a seis milhares de soldados, apressa o termo da luta em que as nações amigas do Prata, ligadas ao Imperio, hão de lavar as offensas sem nome recebidas do ousado dictador do Paraguay, e coroar com a liberdade de um povo o mais esplendido dos triumphos.

E duplo é o motivo do meu regosijo, senhores, porque vejo nestas cadeiras patriotas distinctos, para quem a honra da nação tem sido a palavra magica de união e dedicação commum, e a cujos esforços e applaudiveis excitamentos tem-se erguido, de todos os pontos da provincia, como não mais affervoradamente em outra parte, legiões de defensores de nossos brios.

Quadra de patriotismo e dedicação á causa publica, de nem uma dissidencia, — a occasião é solemne, os horizontes são vastos, o espirito nacional despertou, a vida do paiz augmenta de forças: são estes, senhores, os elementos fecundos com que hão de jogar a vossa illustração e patriotismo; e tenho fé em que com razão felicito por isso a provincia que glorio-me de administrar.

Nictheroy, 15 de Outubro de 1865.

José Tavares Bastos.

ANNEXO N. 6.

QUADRO

DOS

DESTACAMENTOS DA GUARDA NACIONAL ESTACIONADOS NOS DIVERSOS MUNICIPIOS DA PROVINCIA

EM SUBSTITUIÇÃO

DO

CORPO POLICIAL.

Quadro dos destacamentos da Guarda Nacional estacionados nos diversos municipios da Provincia, em substituição dos do Corpo Policial.

MUNICIPIOS.	N. DE PRAÇAS.	PORTARIAS QUE OS DETERMINARÃO.	OBSERVAÇÕES.
Angra dos Reis. . .	21	9 de Fevereiro de 1865.	Teve augmento de 1 praça.
Barra de S. João. .	5	11 de Maio de 1865.	
Barra Mansa	9	9 de Fevereiro de 1865.	
Cantagallo	9	24 de Agosto de 1865.	
Campos	21	9 de Fevereiro de 1865.	Por Portaria de 17 de Abril ultimo foi elevado á 30 o numero de praças deste destacamento.
Estrella	4	9 de Fevereiro de 1865.	
Iguassú	6	9 de Fevereiro de 1865.	
Itaguahy.	5	9 de Fevereiro de 1865.	Teve augmento de 2 praças (Portaria de 15 de Maio).
Itaborahy	9	9 de Fevereiro de 1865.	
Mangaratiba	5	9 de Fevereiro de 1865.	
Macahé	9	9 de Fevereiro de 1865.	
Friburgo.	5	9 de Fevereiro de 1865.	
Nictheroy	355	29 de Agosto 1865.	Deste numero de praças tirárão-se as que se achão destacadas nas fortalezas da Barra.
Petropolis	9	9 de Fevereiro de 1865.	
Paraty.	7	9 de Fevereiro de 1865.	Teve augmento de 1 praça, por Portaria de 27 de Fevereiro.
Rio Claro	3	9 de Fevereiro de 1865.	
Rezende	10	5 de Maio de 1865.	
S. Antonio de Sá. .	6	1 de Maio de 1865.	Por Portaria de 18 de Agosto forão destacadas na freguezia de Macacú 4 praças.
Sta Maria Magdalena.	4	13 de Maio de 1865.	
S. Fidelis.	10	19 de Maio de 1865.	
S. João do Principe.	6	9 de Fevereiro de 1865.	
S. João da Barra . .	5	9 de Fevereiro de 1865.	
Vassouras	12	18 de Maio de 1865.	
Valença	10	20 de Abril de 1865.	

Secretaria do Governo da Provincia do Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1865.

DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO.

ANNEXO N. 7.

GUARDA URBANA

O conselheiro de estado, presidente da provincia do Rio de Janeiro, autorisado pelo art. 10 da Lei do Orçamento para o anno de 1865, decreta o seguinte :

Fica creada nesta cidade de Nictheroy e seu termo uma guarda urbana composta de 16 praças, incluido um chefe com o titulo de alcaide, a qual se regulará pelas seguintes disposições :

Art. 1.° O engajamento das praças será feito pelo chefe de policia dentre os cidadãos brasileiros de 20 a 50 annos, que se obrigaráõ a servir cada um pelo prazo de tres annos, podendo ser renovado este prazo.

Art. 2.° A nomeação do alcaide será da escolha do chefe de policia, com approvação do presidente da provincia, podendo o mesmo chefe de policia exonera-lo quando lhe não merecer confiança.

Art. 3.° As praças serão armadas com espadas e pistolas, e o chefe de policia lhes fornecerá uniforme simples e commodo, o qual, sendo approvado pela presidencia, não será mais alterado sem sua approvação.

Art. 4.° O alcaide vencerá 50$000 por mez e as outras praças 40$000, pagos todos por quinzenas.

§ 1.° Este vencimento soffrerá a deducção de 1/3 no caso de molestias provadas a juizo do chefe de policia, de 1/2 no caso de prisão correccional, e total no caso de faltas não abonadas pelo mesmo chefe de policia.

§ 2.° O alcaide perderá vencimentos, na mesma proporção acima, para o que o substituir no exercicio do cargo, comtanto que o substituto nunca receba mais de 50$000 por mez.

Art. 5.° O engajamento sujeita as praças ás seguintes punições:

§ 1.° O alcaide a ser exonerado pelo chefe de policia, que o poderá conservar como praça se o julgar conveniente e elle concordar em prestar este serviço.

§ 2.° Os guardas urbanos á prisão correccional, de 5 a 15 dias, e a terem baixa do serviço e serem postos á disposição da presidencia da provincia para assentar praça no corpo policial, na marinha ou no exercito, quando, por grave irregularidade de conducta, mereção maior correcção.

A imposição destas penas será motivada pelo chefe de policia e lançada por escripto em livro para isso destinado, menos a do minimo da prisão do § 2.º

Art. 6.º O chefe de policia dará a esta guarda regulamento que, sujeito ao conhecimento do presidente da provincia e por elle approvado, só poderá ser alterado com approvação sua.

Palacio do governo da provincia, 2 de Janeiro de 1865.

BERNARDO DE SOUZA FRANCO.

ANNEXO N. 8.

CONTRACTO CELEBRADO

PARA

O PROLONGAMENTO DA ESTRADA DE FERRO DE CANTAGALLO

DESDE O PORTO DAS CAIXAS ATÉ O PORTO DE VILLA-NOVA

Em que são partes de um lado a Provincia e de outro os commerciantes Rouland Cox e John Williams

E

A COMPANHIA DA MESMA ESTRADA DE FERRO

DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELA SUA DIRECTORIA.

CONTRACTO.

Tendo a Lei Provincial n. 1274 de 21 de Novembro de 1863 decretado a continuação da estrada de ferro de Cantagallo desde o Porto das Caixas até o porto de Villa-Nova, servindo-se o governo para esse fim de parte dos meios postos á sua disposição pela Lei n. 1240 de 20 de Dezembro de 1861, resolveu S. Ex. o Sr. desembargador Bernardo de Souza Franco, conselheiro de estado, senador do Imperio e presidente da provincia do Rio de Janeiro, em execução daquella Lei, e de accôrdo com a directoria da companhia da estrada de ferro de Cantagallo, aceitar a proposta que lhe foi dirigida pelos contractantes Rouland Cox e John Williams, ficando convencionado entre estes, a referida directoria, representada pelo gerente da companhia, o Exmo Sr. Visconde de Barbacena, e o mesmo Exmo Sr. presidente da provincia, o prolongamento da estrada de ferro de Cantagallo, desde a actual estação do Porto das Caixas até o porto de Villa-Nova, sob as seguintes condições:

1.ª Obrigão-se os contractantes Rouland Cox e John Williams a construir pelo systema da estrada de ferro de Cantagallo, com todos os seus respectivos accessorios, uma estrada de ferro, que partindo da estação do Porto das Caixas, onde actualmente começa aquella estrada, vá terminar no porto de Villa-Nova.

2.ª Os contractantes Rouland Cox e John Williams obrigão-se mais a construir no porto de Villa-Nova, não só uma estação com a mesma capacidade da do Porto das Caixas, como tambem uma ponte de madeira sobre pilares de ferro ou pedra, á margem do rio Macacú, coberta de ferro, para nella atracarem os vapores, e bem assim a abrir alli um canal para o serviço dos saveiros.

3.ª Os mesmos contractantes poderáõ provocar pelos meios competentes e nos termos da Lei Provincial n. 881 de 30 de Setembro de 1856 a desapropriação dos terrenos necessarios para a construcção da linha, estação, ponte e canal contractados, satisfeitas as respectivas despezas e indemnisações á sua propria custa.

4.ª O traço da linha, assim como todas as obras, serão excutadas de conformidade com a planta já entregue pelos contractantes Rouland Cox e John Williams, e por S. Ex. approvada.

5.ª A linha ferrea e suas obras não o impediráõ em tempo algum o livre transito das estradas actuaes ou outras que para o futuro venhão a ser aber-

tas para a conveniencia do publico. (Vid condição 9ª da novação de 3 de Fevereiro de 1856, celebrada com o Exmº Visconde de Barbacena, para construcção da estrada de Cantagallo.)

6.ª Nenhum imposto ou taxa de qualquer natureza poderá ser imposta pelos contractantes, pelo cruzamento de outra estrada, ou caminho de qualquer qualidade, sendo pelo contrario á custa dos mesmos contractantes construidas, conservadas e reparadas as obras necessarias nestes cruzamentos, salvo se a construcção de taes obras fôr exigida pelo governo provincial, depois de concluida a via ferrea, porque neste caso as despezas correráõ por conta da provincia. (Vide art. 10º da nov. cit.)

7.ª Qualquer modificação no traço da linha, bem como no lugar da estação e no plano das obras, só poderá ser feita com a approvação do governo provincial.

8.ª O governo provincial nomeará um engenheiro para fiscalisar a construcção de todas as obras, o qual exercerá em relação á empreza dos contractantes as mesmas attribuições que ao engenheiro fiscal do governo imperial na estrada de ferro de D. Pedro II attribue o respectivo contracto approvado pelo Decreto geral de 9 de Maio de 1855.

9.ª Pela construcção da via ferrea, estação, ponte, canal e mais obras accessorias receberáõ os contractantes Rouland Cox e John Williams a somma de 405:000$000, verificadas opportuna e competentemente as condições de solidez e conformidade com o systema por que foi construida a estrada de ferro de Cantagallo, visto como sob taes condições se obrigão os contractantes a executar as obras do prolongamento por elles contractadas.

10.ª O pagamento da quantia de 405:000$000, expressa na condição precedente, será dividida em duas prestações. A primeira de 103:000$000 será entregue á companhia da estrada de ferro de Cantagallo, logo depois da assignatura do presente contracto, destinado para esse fim o dinheiro existente na caixa de depositos da thesouraria provincial proveniente do producto liquido de cinco loterias extrahidas no periodo decorrido de 14 de Abril do anno passado a 16 de Janeiro do corrente, em virtude do disposto no art. 1º § 3º da Lei n. 1240 de 20 de Dezembro de 1861, e na de n. 1264 de 21 de Novembro de 1863.

A segunda de 302:000$000, será paga no fim de cinco annos, a contar do dia em que a linha ferrea e as respectivas obras accessorias fôrem franqueadas ao publico; fazendo o governo extrahir, de conformidade com as leis citadas, nesse periodo de tempo, ou depois, como mais lhe convier, tantas loterias quantas sejão necessarias para indemnisar os cofres provinciaes da despeza que em cumprimento desta condição tem de ser effectuada.

11.ª A companhia da estrada de ferro de Cantagallo, formalmente se obriga a empregar toda a referida quantia de 103:000$000 de que trata a primeira parte da condição precedente, mandando vir por conta dos contractantes Rouland Cox e John Williams, immediatamente depois que a tenha recebido, todo o ferro necessario para a construcção da nova linha, estação, e ponte; ficando entendido que se não fôr elle sufficiente, os mesmos contractantes Rouland Cox e John Williams, se obrigão á satisfazer á mesma companhia toda e qualquer somma em que, além daquella, tiver importado o mesmo ferro.

12.ª A via ferrea com todos os seus accessorios ficão hypothecados aos contractantes Rouland Cox e John Williams, até que recebão a quantia de 302:000$000 de que trata a ultima parte da condição 10ª do presente contracto, não garantindo todavia essa hypotheca juro algum aos emprezarios no periodo convencionado de cinco annos.

13.ª As obras começaráõ dentro em dez dias da assignatura do presente contracto e effectiva entrega á companhia da estrada de ferro de Cantagallo da já mencionada quantia de 103:000$000, e ficaráõ concluidas no prazo de 14 mezes, a contar da mesma data, salvo o caso de força maior.

14.ª Expirado o prazo de 14 mezes, fixado na condição precedente, a via ferrea, com todas as respectivas obras accessorias, será franqueada ao transito e gozo do publico, precedendo todavia informação do engenheiro fiscal ao presidente da provincia de que nellas guardárão os emprezarios as condições ajustadas, sob pena de incorrerem os mesmos emprezarios Rouland Cox e John Williams em uma multa de 10:000$, e mais nas de 1:000$ por cada mez que exceder ao referido prazo.

15.ª Além das multas de que trata a condição 14ª, e que deveráõ ser impostas no caso especial de excederem os emprezarios o prazo marcado para que seja a linha contractada franqueada ao publico, incorreráõ os mesmos emprezarios nas multas de 2 a 10 % de conformidade com a disposição do art. 17 da Lei n. 1271 de 27 de Dezembro de 1862, e na fórma do Reg. de 8 de Julho de 1859 e deliberação de 13 de Janeiro de 1863.

16.ª Sujeitão-se ainda os contractantes e emprezarios á uma multa de 5:000$ por cada vez que por mais de 15 dias fôr interrompido o serviço da respectiva secção da via ferrea, depois que ella tiver sido franqueada ao publico; salvo caso de força maior devidamente provado perante o governo provincial, e unicamente por tanto tempo quanto fôr restrictamente indispensavel para poder ser restabelecido o transito.

17.ª A companhia da estrada de ferro de Cantagallo afiança e se responsabilisa como principal pagadora pelas multas em que incorrerem os empre-

zarios Rouland Cox e John Williams; e se, em consequencia desta fiança ou das obrigações que a propria companhia contrahe em virtude das condições do presente contracto, a fazenda provincial tiver de reclamar da mesma companhia qualquer quantia para o fiel cumprimento do que fica convencionado, poderá o governo provincial lançar mão da garantia dos juros a que tem aquella companhia direito, em virtude dos contractos com ella celebrados para a construcção da estrada de ferro de Cantagallo.

18.ª Terminadas as obras contractadas, continuaráõ a cargo dos contractantes Rouland Cox e John Williams os trabalhos de aperfeiçoamento de aterros, córtes, cerca de que a via ferrea necessitar, assim como os reparos que a estação, ponte e canal reclamarem, até final entrega da estrada e seus accessorios á provincia.

19.ª Como compensação ou juros do capital empregado na construcção e conservação da via ferrea, ponte, estação e mais obras accessorias a que se obrigão, receberáõ os contractantes Rouland Cox e John Williams o producto das passagens e fretes dos passageiros, animaes, cargas e bagagens que transitarem pela nova via ferrea do Porto das Caixas até Villa-Nova e vice-versa, sendo as respectivas taxas cobradas de conformidade com a tabella organisada, segundo as bases da condição 20ª, seguinte.

20.ª As taxas dos passageiros e fretes serão as seguintes:

Passageiros de 1ª classe	1$500
Ditos de 2ª dita.	1$000
Ditos de 3ª dita.	$500
Cada arroba de café	$040
Generos de importação, cada arroba.	$030

O frete dos animaes, bagagens, generos quebradiços e de difficil conducção, e dos não mencionados na tabella supra, será taxado de accôrdo entre o governo provincial, a companhia da estrada de ferro de Cantagallo, e os emprezarios, guardando-se todavia, tanto quanto fôr possivel, a proporção do frete actualmente cobrado na estrada de ferro de Cantagallo pelos referidos objectos.

As tarifas poderão ser alteradas todos os biennios, se o governo provincial o entender conveniente, de accôrdo com os emprezarios e companhia da estrada de ferro.

21.ª As taxas de passagens e fretes serão cobradas pela companhia da estrada de ferro de Cantagallo, e seu producto entregue aos contractantes Rouland Cox e John Williams mensalmente, até que estes effectivamente recebão os 302:000$, como fica estabelecido na condição 10ª do presente contracto.

22.ª A mesma companhia obriga-se a conceder aos contractantes Rouland Cox e John Williams o uso do seu trem rodante, devendo comtudo estes fornecerem mais dous carros de 2ª classe com a necessaria capacidade para 64

passageiros, os quaes ficarão pertencendo, a titulo de propriedade, á companhia.

23.ª Quando o producto annual das passagens e fretes exceder de 44:000$ será o excesso dividido em tres partes iguaes, sendo uma para os contractantes Rouland Cox e John Williams, outra para a companhia da estrada de ferro de Cantagallo, e a terceira para a fazenda provincial.

24.ª Expirado o prazo de cinco annos e effectuado o pagamento dos 302:000$, a que nessa época terão direito os emprezarios Rouland Cox e John Williams, em virtude da ultima parte da condição 10ª, ou antes desse prazo se o presidente da provincia entender conveniente anticipar o sobredito pagamento; precedendo, porém, nesse caso, aviso do mesmo presidente, feito com antecedencia, pelo menos, de tres mezes, reverterá para a provincia a propriedade de toda a linha ferrea, estação, ponte, canal e mais obras accessorias, que serão os emprezarios obrigados a entregar e em perfeito estado de solidez e segurança. Ficará de então em diante pertencendo á provincia, em qualquer das sobreditas hypotheses, o producto das taxas de passagens e fretes, que serão por ella directamente cobrados, da fórma que ao governo parecer mais acertado.

25.ª Se o governo da provincia entender conveniente que a nova linha contractada fique fazendo parte da estrada de ferro de Cantagallo, e a ella encorporada, poderá determina-lo de accôrdo com a mesma companhia, recebendo nesse caso a quantia de 405:000$ despendida pela provincia em acções da referida estrada, pelo preço que se convencionar.

26.ª Este contracto não poderá ser transferido nem subrogado, em todo ou em parte, sob pena de incorrerem os contractantes na multa de 30 % do valor do contracto, e de ficar este *ipso facto* rescindido na fórma do art. 58 do Regulamento de 8 de Julho de 1859.

27.ª Tanto os emprezarios Rouland Cox e John Williams, como a companhia da estrada de ferro de Cantagallo, por si, seus herdeiros e successores, formalmente renuncião a todo e qualquer direito que porventura possão vir a ter de reclamar indemnisações baseadas nas condições do presente contracto, sujeitando-se neste ponto inteiramente ao que se acha estabelecido nos arts. 77 e 97 do Reg. de 8 de Julho de 1859.

28.ª As questões que se originarem entre o governo da provincia e os emprezarios, ou entre aquelle, estes e a directoria da companhia da estrada de ferro de Cantagallo serão definitivamente, e sem recurso, decididas por tres arbitros, um nomeado pelo governo, outro pela directoria da companhia referida, ou pelos emprezarios Rouland Cox e John Williams, se com estes fôr a divergencia, ou por ambos juntamente, se ambos estiverem de accôrdo

contra a intelligencia dada pelo governo sobre qualquer ponto deste contracto, e o terceiro artibro por accôrdo de todos os tres contractantes, e na falta deste accôrdo por sorte entre dous nomes apresentados *por cada* uma das partes divergentes, e escolhidos d'entre os magistrados vitalicios da provincia ou da côrte, se a questão fôr de direito, e d'entre os officiaes superiores do corpo de engenheiros, se a questão versar sobre objecto que exija conhecimentos especiaes de engenharia. (Vide a condição 26ª do contracto de 18 de Março de 1856.)

29.ª A respeito do transporte de malas do correio e seus guardas, de irmãs de caridade, de colonos, presos, seus respectivos guardas e passageiros em serviço publico, se observará na nova linha de estrada de ferro o mesmo que na estrada de Cantagallo se observa em virtude das condições 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da novação do contracto celebrado com o Exmo Visconde de Barbacena em 3 de Fevereiro de 1856, em vigor *ex vi* da condição 9ª da outra novação de 8 de Julho de 1857.

30.ª Os objectos entregues na estação de Villa-Nova não pagaráõ, como não pagão na do Porto das Caixas, despeza alguma de armazenagem por qualquer demora na expedição delles, quando esta não tiver sido exigida por seus donos, seja qual fôr o motivo, ainda justificavel.

Não se cobrará igualmente despeza alguma por carregar e descarregar, ou a titulo de armazenagem e deposito dos objectos, applicados a este respeito, e em geral, quanto ao serviço da via ferrea as regras por que se regula a da estrada de ferro de Cantagallo.

31.ª A directoria da estrada de ferro de Cantagallo obriga-se, em execução da condição 23ª do presente contracto, a apresentar de seis em seis mezes, com o balancete da receita e despeza de sua propria linha, outro relativo ao rendimento da linha ora contractada; reservando-se o governo provincial sobre o exame destas contas os mesmos direitos que se reservou pelos respectivos contractos, a respeito dos da estrada de ferro de Cantagallo.

E para firmeza mandou o mesmo Exmo Sr. presidente lavrar este termo, que é por elle rubricado ao 1º dia do mez de Maio de 1865, assignado pelos referidos emprezarios e escripto por mim Sabino Francisco Frougeth, official-maior da secretaria da presidencia. E eu, Dr. João Antonio de Soza Ribeiro, secretario do governo, o conferi e subscrevi na fórma do Regulamento de 21 de Junho de 1859.—*Souza Franco.—Barbacena.—Rouland Cox.—John Williams.*—405$. Pagou 405$ de emolumentos provinciaes. Nictheroy, 1º de Maio de 1865.—*Meirelles.—Araujo Velloso.*—N. 47. 405$. Pagou 405$ de sello. Nictheroy, 1º de Maio de 1865.—*Alves.—Silva Junior.*

ANNEXO N. 9.

CONTRIBUIÇÃO DE POLICIA

Deliberação do 1º de Maio de 1865.

O conselheiro de estado, presidente da provincia do Rio de Janeiro, usando da autorisação que lhe foi conferida pelo art. 6º da Lei n. 1289 de 30 de Dezembro de 1864, delibera o seguinte:

Art. 1.º A contribuição de policia, creada pelo Decreto de 13 de Maio de 1809, que passou á renda provincial em virtude da Lei de 24 de Outubro de 1832, se cobrará da maneira seguinte:

2$000.

§ 1.º Açougues ou talhos de carne verde.

Bancas de pescado.

Casas de quitandeira em que se venda verduras, frutas e comidas proprias destas casas.

Lojas de officios mecanicos, que não tenhão á venda os seus productos.

5$000.

Canôas, catraias, escaler ou qualquer transporte fluvial de igual ou menor lotação a frete.

Carroças de vender agua.

Carroças ou carros de conduzir generos e materiaes á frete.

Carros de praça de qualquer denominação, sendo de duas rodas.

Fabricas não especificadas neste Regulamento.

Licenças para pedirem esmolas as corporações de mão-morta.

Olarias e caieiras que não exponhão á venda seus productos.

10$000.

Boticas.

Carros de praça de quatro rodas para conduzir menos de oito pessoas.

Cortumes.

Engenho ou engenhoca que venda a retalho seus productos.

Escriptorios commerciaes, comprehendendo os de advogados, tabelliães e escrivães.

Lanchas ou qualquer outro transporte de igual ou menor lotação á frete.

Lojas de qualquer officio mecanico que tenhão á venda seus productos.

Mascates e pombeiros.

Padarias.

Ranchos nas estradas, em que se venda qualquer qualidade de genero e se alugue pasto para animaes.

20$000.

Carros de praça para 8 ou mais pessoas.

Fabricas de charutos, cigarros, sabão, velas, fogo de artificio, inclusive as de socar café mediante o pagamento de alguma taxa.

Hoteis ou hospedarias, e confeitarias, olarias e caieiras que tenhão á venda os seus productos.

Trapiches ou pontos de embarque de generos ou passageiros mediante pagamento de alguma taxa.

§ 2.° Armazens, lojas, armarinhos, ou taverna em que se venda por atacado ou a varejo qualquer qualidade de generos liquidos ou solidos, seccos ou molhados, madeiras e quaesquer outros materiaes, cujo fundo fôr de valor menor

De 500$000.	5$000
De 500$000 a 1:000$000.	10$000
De 1:000$000 a 2:000$000.	15$000
De 2:000$000 para mais....	20$000

Se na taverna se vender comida feita ou café feito, mais 10$000 no 1° caso e 5$000 no 2.°

20$000.

§ 3.° Casas de armador, belchior, de cambio, de commissões ou de consignação que recebão qualquer genero para vender ou exportar.

Casas de leilão.

Ditas de licôres, restillação e refinação de assucar.

Ditas de modas.

Ditas de pasto.

Ditas de perfumarias.

Ditas de vender trastes.

Cocheira de alugar seges de qualquer denominação, cavallos e bestas.

40$000.

§ 4.° Casas de consignação de escravos ou os encarregados da venda delles.

Casas de bailes e theatros.

Casas de jogos.

Art. 2.° O imposto de que trata o artigo antecedente será pago adiantado nas collectorias, como está em pratica, dentro do 1° quartel de cada exercicio contados do 1° de Janeiro a Março de cada anno, e as camaras municipaes não poderão dar as licenças annuaes aos que são obrigados ao pagamento delle, sem que estes apresentem o conhecimento de o haver pago na respectiva collectoria.

Art. 3.° Os collectados que dentro deste prazo não vierem satisfazer o seu debito ficão sujeitos á multa de 3 % da importancia devida, a qual será paga no mesmo acto em que se cobrar o imposto.

Art. 4.° Encerrado o lançamento, as casas, lojas, escriptorios, etc., que se abrirem serão inscriptos em additamento ao mesmo lançamento para se cobrar o imposto por inteiro se forem abertos dentro de qualquer dia do primeiro semestre, e metade dentro do segundo.

Art. 5.° Se no decurso do anno o objecto tributado mudar de possuidor, não haverá outro lançamento, porém o novo dono será responsavel solidariamente como seu antecessor pelo imposto e multa, que o mesmo ficar devendo, julgando-se comprehendido nesta disposição, não só os que manifestarem a transferencia perante o collector, mas tambem os que infringirem o artigo que se segue.

Art. 6.° Ninguem poderá abrir casa de negocio ou escriptorio, pôr á frete vehiculos de transporte, sem previamente manifesta-lo ao collector por meio de requerimento, afim de ser inscripto no livro de lançamento e pagar nos termos do art. 1.°

Art. 7.° Se um mesmo individuo exercer mais de um officio, cujo escriptorio ou cartorio estiver em uma mesma casa, deverá pagar o imposto do mais tributado, se o escriptorio ou cartorio occupar uma sala de duas portas, e por mais cada porta que accrescer 2$000.

Art. 8.° O presente Regulamento e Tabella começaráõ a vigorar do 1° de Janeiro de 1866 em diante, e o director de fazenda dará ás collectorias as instrucções e modelos necessarios para a respectiva escripturação.

Art. 9.° Fica revogada a Deliberação do 1° de Junho de 1850, e Tabella a que se refere, e quaesquer outras disposições em contrario.

Palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, ao 1° de Maio de 1865.

BERNARDO DE SOUZA FRANCO.

ANNEXO N. 10.

CONCESSÃO DO USO DAS AGUAS

DO

ENCANAMENTO DO RIO VICENCIA.

REGULAMENTO.

O conselheiro de estado presidente da provincia do Rio de Janeiro ordena que se observe o seguinte:

REGULAMENTO SUBSTITUTIVO DO QUE SE ACHA EM VIGOR PARA A CONCESSÃO A PARTICULARES DO USO DAS AGUAS DO ENCANAMENTO DO RIO VICENCIA.

Art. 1. O uso das aguas do encanamento do rio Vicencia será concedido pelo presidente da provincia á vista de requerimento dos particulares e de informação do director de obras.

Art. 2. As concessões serão feitas por seis annos, mediante a contribuição annual de 36$000, paga em semestres adiantados.

Art. 3. O titulo da concessão será passado pela directoria de fazenda, depois que o concessionario mostrar ter entrado para os cofres provinciaes com a prestação correspondente ao primeiro semestre, a decorrer da data da effectiva concessão.

Art. 4. Para que possa ter lugar a derivação, o concessionario apresentará á directoria de obras o competente titulo, devendo igualmente apresentar, dentro do 1° mez de cada semestre, o conhecimento de haver pago a prestação correspondente ao dito semestre e ao excesso de consumo durante o antecedente, sob pena de ficar suspensa a concessão.

Art. 5. A directoria de obras designará o dia e hora em que se deve proceder á derivação, e bem assim o engenheiro que deverá assistir ao acto, depois de verificar se se achão cumpridas as disposições dos arts. 6°, 7° e 8°.

Art. 6. O tubo de derivação deverá passar subterraneamente do encanamento ao predio do concessionario, alimentando, em lugar de livre escolha deste, o deposito com as dimensões e fórma que melhor lhe aprouver, comtanto que o seu orificio de alimentação seja armado de valvula movivel por alavanca de extremo fluctuante.

Art. 7. Na parte exterior do predio farão os concessionarios assentar um registro, cujo diametro não exceda a 3/8 de pollegada, e no interior, em lugar que será designado pela directoria de obras, um regulador que indique com toda a exactidão a quantidade de agua que fôr consumida. O registro

será collocado em uma caixa de cantaria ou alvenaria de pedra ou de tijolo, com coberta de cantaria ou de ferro, que possa ser facilmente deslocada. A chave do registro será entregue ao engenheiro que assistir á derivação.

Art. 8. O ponto culminante do tubo de alimentação de cada deposito ficará pelo menos tres palmos acima do nivel da torneira publica mais proxima.

Art. 9. Aos concessionarios que possuirem predios contiguos áquelle para o qual tiver sido feita a concessão, é permittido fazer ramificações do respectivo deposito para esses predios.

A disposição deste artigo será extensiva a todos os concessionarios de data anterior á do presente Regulamento, uma vez que se obriguem á collocação do regulador de que trata o art. 7.º

Art. 10. Nenhum concessionario poderá fazer derivações para outros predios, além daquelles para os quaes tiver sido feita a concessão, sem prévia permissão da presidencia.

Art. 11. Os concessionarios não poderão em caso nenhum fazer derivações a partir dos tubos que alimentão os respectivos depositos, e só destes poderão fazer as ramificações que lhes convier.

Art. 12. Logo que qualquer dos predios, para os quaes tiverem sido feitas ramificações, deixe por qualquer titulo de pertencer ao mesmo proprietario daquelle para o qual foi feita a concessão, cortar-se-ha a ramificação correspondente.

Art. 13. A concessão do uso das aguas do encanamento do rio Vicencia dá ao respectivo concessionario o direito de consumir diariamente um volume equivalente a 80 palmos cubicos.

Art. 14. Por cada 80 palmos cubicos que cada concessionario consumir, além do volume a que tiver direito durante o semestre, pagará a quantia de 100 rs. Se, porém, o excesso fôr tal que, sendo repartido pelo numero de predios que se utilisão da concessão, corresponda a cada predio um consumo diario superior a 160 palmos cubicos, o concessionario pagará a quantia de 150 rs. por cada 80 palmos cubicos de excesso.

Art. 15. A directoria de obras, depois de verificar pelos meios competentes a quantidade de agua que cada concessionario consumir, remetterá á directoria de fazenda uma nota dos excessos que se houverem dado, afim de que possa esta repartição proceder á cobrança nos termos do artigo antecedente.

Art. 16. Não serão renovadas as actuaes concessões sem a clausula da collocação dos reguladores de que trata o art. 7.º

Art. 17. Aos actuaes concessionarios que houverem feito ramificações para outros predios de sua propriedade, além daquelles para os quaes foi feita a

concessão, e que quizerem gozar do favor concedido pelo art. 9°, é facultado o prazo de quatro mezes, a contar da data da publicação deste Regulamento, para assentarem o regulador de que trata o mesmo artigo. Findo esse prazo, ser-lhes-ha marcado um novo prazo, nunca maior de trinta dias, para cortarem as ramificações que tiverem, sob pena de lhes ser cassada a concessão.

Art. 18. Aos concessionarios que reincidirem na infracção deste Regulamento será igualmente cassada a concessão.

Art. 19. No dia em que expirar o prazo de qualquer concessão fecharse-ha o registro do respectivo concessionario, e, se não fôr ella renovada dentro de trinta dias, cortar-se-ha o tubo de derivação.

Art. 20. Se em razão de extrema secca, ou por qualquer causa inesperada, houver falta de agua no encanamento para uso do publico, poderá a quantidade fornecida diariamente aos depositos particulares ser reduzida a menor porção, ou mesmo inteiramente suspensa emquanto durar aquella falta, e segundo a intensidade della.

Art. 21. A reducção ou suspensão da quantidade de agua concedida aos particulares, salvo o caso de urgente concerto do encanamento, só poderá ser resolvida por acto da presidencia da provincia, com informação da directoria de obras publicas.

Art. 22. A ninguem mais, além dos guardas e empregados da administração do encanamento, é permittido abrir as caixas de que faz menção o art. 7°, e os registros nella collocados, sob pena de procedimento judicial, conforme o disposto nas Leis n. 562 de 2 de Julho de 1850, e n. 1090 de 1 de Setembro de 1860, promulgadas pelo governo imperial.

Art. 23. Todas as despezas para as derivações de agua e concerto das obras pertencentes ás mesmas derivações correráõ por conta dos respectivos concessionarios.

Palacio do governo da provincia, 22 de Abril de 1865.

BERNARDO DE SOUZA FRANCO.

ANNEXO N. 11

RELATORIO

DA

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO

DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Apresentado em 14 de Setembro de 1865

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO

Illmo e Exmo Sr. — Tendo sido apresentado ao governo provincial no anno de 1864 em muito detalhado relatorio o estado da instrucção primaria e secundaria, publica e particular desta provincia, e não havendo este ramo da administração soffrido alterações notaveis no tempo decorrido desde então, julguei que, para não fazer obra superflua, e occasionar dispendio sem utilidade, devia limitar-me no relatorio deste anno a dar conhecimento a V. Ex. das differenças havidas nos dous periodos, e sujeitar de novo á sua consideração medidas já apresentadas, cuja realização me parece necessaria, assim como indicar outras, que em meu conceito são aconselhadas pela experiencia.

Secretaria da directoria.

De 30 de Junho de 1864 ao 1° de Julho de 1865 forão recebidos nesta repartição:

Portarias do governo	507
Requerimentos	332
Officios dos inspectores de comarca.	312
Officios dos inspectores parochiaes.	1,026
Officios dos professores	169
Officios da directoria de fazenda e diversos . . .	154
	2,500

E expedidos por ella:

Officios ao governo	443
Informações	282
Officios á directoria de fazenda	83
Officios aos inspectores de comarca	375
Officios aos inspectores parochiaes	1,105
Officios aos professores publicos	218
Officios aos professores particulares	68
Officios á escola normal	67
Circulares	522
Titulos passados aos professores particulares	28
	3,323

Recapitulação:

Recebèrão-se	2,500	papeis
Expedirão-se	3,323	»
	5,823	

Conselho de instrucção.

Reunio-se o conselho onze vezes no anno: approvou o Compendio de Historia Sagrada do conego Schmidt, augmentado pelo bispo de Montepulciano; não foi, porém, este livro ainda adoptado para as escolas publicas, por estarem ellas providas de outro analogo, e restar-nos deste ultimo 2,590 exemplares. Fez nove propostas de accessos, sete para a 2ª classe e duas para a 3ª: opinou pela creação de 5 escolas, a saber: 4 para o sexo masculino, em Carangola, no Baldeador, em Paquequer de Friburgo, e em Santo Aleixo de Magé, e uma para o sexo feminino, na Cacaria: foi de opinião contraria á creação de 3 outras, a saber: uma para o sexo masculino, em Capivary, e duas para o feminino, em Capivary e Monte do Carmo. Suspendeu a 4 professores, e resolveu que a outro fosse imposta a pena de demissão.

Inspecção das comarcas.

Tendo sido, a seu pedido, exonerado o Dr. José Alexandre Teixeira de Mello do lugar de inspector da comarca de Campos, em 7 de Julho de 1864, foi a 8 desse mez nomeado para preencher essa vaga o Dr. Thomaz José

Coelho de Almeida, que não tomou posse, e obteve exoneração em 18 de Setembro, ficando vaga a inspectoria até 13 de Janeiro de 1865, em que foi nomeado o Dr. José Segundino Lopes de Gomensoro, que entrou em exercicio a 2 de Março.

No 1° de Maio de 1865 foi exonerado o inspector da comarca de Itaborahy, Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, e na mesma data nomeado para preencher a sua vaga o bacharel D. Antonio de Souza da Silveira, que entrou em exercicio a 18 do mesmo mez.

A 16 de Julho de 1864 foi demittido do cargo de inspector da comarca de Magé o Dr. José Sebastião Ferreira da Silva, e a 2 de Agosto nomeado para succeder-lhe o bacharel Ernesto Augusto Pereira, que entrou em exercicio a 17 desse mesmo mez.

Tendo sido a 12 de Agosto de 1864 exonerado, a seu pedido, o bacharel Carlos Marques Lisboa do cargo de inspector da comarca de Nictheroy, foi na mesma data nomeado para succeder-lhe o bacharel Antonio Francisco da Costa Ramos, que já exercia interinamente o cargo.

Licenças concedidas aos inspectores.

O inspector da comarca de Cabo Frio, Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida obteve dous mezes de licença, e foi substituido durante ella pelo advogado Joaquim José Baptista da Motta.

O inspector da comarca de Nictheroy, Dr. Antonio Francisco da Costa Ramos, obteve a 9 de Dezembro de 1864 tres mezes de licença, da qual só gozou dous mezes e tres dias: não foi substituido.

O inspector da comarca de S. João do Principe, Dr. Luciano Augusto de Oliveira, obteve a 29 de Maio de 1865 um mez de licença; não teve substituto.

Visitas.

Em cada um dos dous semestres do anno, forão visitados todos os estabelecimentos de instrucção publicos e particulares das comarcas de Angra, Cantagallo, Rezende, Rio Bonito e S. João do Principe, e de todas essas visitas forão apresentados os dous relatorios, conforme prescreve o Regulamento.

Na comarca de Cabo Frio, cujo inspector esteve licenciado durante dous mezes, e depois enfermo por algum tempo, deixárão de ser visitadas no

2° semestre 4 escolas publicas, e no 1° uma: durante a licença e a enfermidade do inspector, seu substituto o advogado Joaquim Baptista da Motta visitou a 5 escolas publicas. O inspector da comarca apresentou seus relatorios.

O inspector da comarca de Magé não poude no 2° semestre visitar 3 escolas publicas e 3 particulares; no 1°, porém, visitou a todos os estabelecimentos de instrucção: apresentou os relatorios dos dous semestres.

O de Vassouras, por ter adoecido, deixou de visitar no 2° semestre 5 escolas publicas em exercicio, e 4 estabelecimentos particulares; visitou, porém, no primeiro a todos os estabelecimentos sob sua inspecção, e deu o relatorio de suas visitas.

Todos os estabelecimentos de instrucção publicos e particulares de Itaborahy forão visitados no 2° semestre pelo Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, que apresentou seu relatorio: tendo sido exonerado este inspector, e nomeado o Dr. D. Antonio de Souza da Silveira, que só tomou posse a 18 de Maio, não me consta que hajão sido visitadas no 1° semestre deste anno as escolas da comarca.

Em Campos o lugar de inspector da comarca achou-se vago durante todo o 2° semestre de 1864, e só a 2 de Março de 1865 tomou delle posse o Dr. José Segundino Lopes de Gomensoro, que nos poucos mezes que restavão do 1° semestre de 1865 visitou a 10 escolas publicas, e 11 estabelecimentos particulares; não poude, porém, visitar ás 7 escolas publicas, e 6 particulares restantes.

Nas comarcas de Nictheroy e de Petropolis foi menos regular a visitação dos estabelecimentos de instrucção, pois que no 2° semestre do anno proximo passado sómente forão visitadas na de Nictheroy 17 escolas publicas e 8 particulares, não o tendo sido 9 do primeiro genero, e 10 do segundo: no 1° semestre do corrente anno deixárão de ser visitadas 20 escolas publicas e 16 particulares, tendo neste prazo de tempo entrado o inspector no gozo de uma licença de 3 mezes, que lhe fôra concedida.

Na comarca de Petropolis forão visitadas no 2° semestre todas as escolas publicas, á excepção de 2, e todas as particulares, exceptuando-se uma sómente. Não me consta, porém, ainda que algum estabelecimento publico ou particular haja sido visitado no 1° semestre de 1865.

Escolas publicas.

Ainda se achão vagas quatro escolas publicas, 1 do sexo masculino em Capivary, e 3 do feminino, no Bananal, em Passa-Tres, e na Ilha Grande.

Mobilia e utensilios. —As despezas autorisadas para a remonta das escolas, desde Julho de 1864 a Junho de 1865, importão em 1:946$ rs., sendo 201$ rs. por conta do orçamento vigente em 1864, e 1:745$ rs. pela do orçamento, que vigora no corrente anno. Acha-se esta despeza demonstrada na tabella n. 1.

Calcúlo em 3:000$ rs., o que provavelmente tem de ser despendido com a remonta de mobilia e utensilios no proximo anno: ha 13 escolas, cuja mobilia lhes foi dada ha mais de 8 annos: são ellas as de Jacuecanga, Piedade da Lage, S. Gonçalo, cidade de Campos, Santo Antonio dos Guarulhos, villa de Capivary, S. José do Rio Preto, e S. José da Cacaria, todas do sexo masculino, e as de S. Pedro d'Aldèa, cidade de Cantagallo, Porto das Caixas, Santo Antonio de Sá, e Pendotiba, do sexo feminino: precisa pois de reforma a mobilia destas escolas; e sendo 150$ rs. o minimo que póde custar a de cada uma dellas, não se lhes deveria arbitrar menos de 1:950$ rs., se o minimo fosse sufficiente para todas; mas grande parte terá necessidade de um fornecimento quasi completo: por isso no orçamento do anno proximo futuro pedi a quantia de 3:000$ rs., incluindo nella a despeza necessaria para a mobilia da escola feminina do Bananal, que desde sua abertura nenhum provimento teve, havendo servido nella a mobilia da professora.

Compendios. — Tem sido distribuidos entre as escolas publicas 2.271 exemplares; a saber: de Grammatica 324, dos Contos de Schmidt 248, de Historia Sagrada 222, do Cathecismo de Doutrina Christã 352, de Historia do Brasil 40, do Iris Classico 4, do Cathecismo de Agricultura 29, de Syllabarios 527, de Taboadas 454, de traslados 20, do Systema metrico 41. Restão para serem distribuidos opportunamente 92 exemplares da Historia do Brasil, 2,604 da Historia Sagrada, 2,698 dos Contos do Conego Schmidt, 14 Cathecismos de Doutrina Christã, 602 do Cathecismo de Agricultura, 26 do Iris Classico, 590 da Grammatica de Passos, 330 do Systema metrico, 2,304 de Syllabarios e 3,566 Taboadas. Por Portaria de 23 de Junho proximo passado foi a directoria autorisada a comprar 300 exemplares do Systema metrico do professor Pedro de Alcantara Lisboa, a 200 rs. o exemplar; e por Portaria de 20 de Julho seguinte a contractar 1,000 exemplares do Iris Classico a 1$ rs. cada um, e 2,000 do Cathecismo de Montpellier a 400 rs. De 2:000$ rs., consignados pelo ultimo orçamento para compra de livros, forão portanto empregados até o presente 1:860$ rs., e restão 140$, que provavelmente sobrarão.

No orçamento para o anno proximo futuro pedi quantia mais avultada (4:000$ rs.), porque será preciso fazer novo fornecimento de exem-

plares de Grammatica, de Historia do Brasil, cujo preço é elevado, e de uma collecção lithographica de manuscriptos, muito necessaria nas escolas, afim de que possão os meninos, ao sahir dellas, lêr desembaraçadamente os escriptos em letra italica ou cursivo, o que hoje só alcanção com muita difficuldade e depois de muito tempo, pois que unicamente aprendem a lêr em letra redonda.

Será tambem necessario fornecer as escolas de Compendios de Arithmetica, que são por todas reclamados.

Professores publicos.

Nos dous ultimos semestres forão nomeados treze professores, que exercem o magisterio publico em Quatís, na Barra Mansa, na Armação de Cabo Frio, em Santa Rita de Campos, no Sertão da Saudade, na Piedade da Lage, no Porto das Caixas, em S. José do Barreto, em Guapymirim, em Petropolis, em Sant'Anna de Cebolas (*), no Rio Claro, em Itabapoana, em Santa Isabel de Valença, no Paty do Alferes, e tres professoras que funccionão uma em Barra Mansa, outra em Rio Claro, e a terceira em a freguezia de S. Lourenço de Nictheroy: as duas ultimas forão alumnas-mestras da escola normal, e serão professoras optimas. O professor do Sertão da Saudade foi removido para S. Fidelis; o antigo professor de Santa Rita, em Campos, para Cebolas, e d'ahi para S. José do Rio Preto; o da 2ª cadeira de Petropolis, para Magé; o de Cebolas, para Santa Isabel de Valença; a antiga professora de S. Lourenço para a freguezia de S. João Baptista, em Nictheroy.

Foi posto em disponibilidade, por não ter tomado posse da cadeira dos Quatís no prazo devido, o professor Antonio Ismeno de Bittencourt; forão suspensos, Manoel Gonçalves Pereira Nunes, de S. Gonçalo, em Campos; José Joaquim Pereira de Azurara, de Santa Rita, na mesma comarca; Joaquim Teixeira Lopes Junior, da Boa Esperança, no Rio Bonito; e Miguel Pereira de Carvalho, do Sertão da Saudade daquella comarca: forão exonerados dous professores, José Gomes Ribeiro Junior e D. Narcisa Rosa Atalaia, na fórma do art. 69 do Regulamento; e mais dous outros por haverem pedido demissão, a saber: Noel da Gama Moret e João Paz Raymundo, que região as cadeiras de Santa Isabel de Valença e S. José do Rio Preto; foi demittido o professor de Guapymirim, João Pedro de Lemos e Souza, em consequencia de processo disciplinar: forão jubilados D. Maria Marques Perpetua de Oliveira, professora em

(*) O professor de Cebolas não está em exercicio por falta de casa para a escola.

Sant'Anna da Ilha Grande, e José Antonio da Silva Rocha, professor no Porto das Caixas: fallecêrão 4 professores, o de S. Fidelis, José Alexandre de Araujo Pontes; José Joaquim Marques de Carvalho, de S. José do Barreto; Antonio Francisco Machado, de Sant'Anna de Cebolas, e a professora de S. João, em Nictheroy, Joaquina Felicia Ferreira de Almeida.

Licenças.

Forão nos 2 semestres concedidos aos professores 71 mezes e 13 dias de licença; 66 mezes e 10 dias pelo governo, 5 mezes e 3 dias pelos inspectores parochiaes: nas licenças dadas pelo governo se incluem 3 de 1 anno cada uma, autorisadas pela Assembléa Provincial, e duas de 6 mezes concedidas a professores, que marchárão para o Sul como voluntarios.

Concursos para as cadeiras vagas.

Nos dous concursos que forão abertos, o primeiro a 12 de Setembro de 1864, e o segundo a 20 de Abril de 1865, se apresentárão 32 candidatos; no 1°, 23, 16 homens e 7 senhoras; no 2°, 9, 7 homens e 2 senhoras: forão approvados plenamente no 1°, 13 homens e 5 senhoras; no 2° concurso nenhum dos candidatos teve approvação plena.

Ensino publico.

Escolas publicas de instrucção primaria.

Ainda este anno continuou o progresso no numero das matriculas nas escolas publicas de instrucção primaria. No anno passado matriculárão-se nas escolas nacionaes 4,548 meninos e 1,661 meninas; o total foi, pois, de 6,209: no corrente anno achão-se nas matriculas dessas escolas 4,597 alumnos, e 1,756 alumnas, perfazendo os dous sexos 6,353 matriculados, o que dá em favor de 1865 um excesso de 144 alumnos.

A matricula nas escolas allemãas de Petropolis, em 1864, foi de 411 alumnos; em 1865, de 414: houve, pois, um excesso de tres nos matriculados do anno corrente. Addindo-se os 414 das escolas allemãas aos 6,353 das nacionaes, completa-se o numero de 6,767 alumnos, que, com maior ou menor regularidade, frequentão as escolas publicas de instrucção primaria da provincia.

Exames escolares.

Da tabella n. 2 consta que forão feitos os exames annuaes prescriptos pelo Regulamento em 138 escolas, e que destas 116 dérão 455 alumnos promptos, 307 meninos e 148 meninas, tendo 22 escolas deixado de dar alumnos promptos, embora tivessem os da maior parte mostrado bom adiantamento em relação á pouca antiguidade de suas matriculas. 15 escolas deixárão de celebrar actos de exames; 11 por se acharem vagas ou fechadas por impedimentos, ou por licenças de seus professores, e 4 que estavão em exercicio, mas que, por motivos justificados, não puderão fazê-lo: nada me consta a respeito de exames nas 11 escolas que restão, as quaes são 8 da comarca de Petropolis, 7 da cidade e 1 da freguezia de S. José do Rio Preto; 2 da cidade de Vassouras; e 1 do Sertão da Saudade, na comarca de Campos.

Cotejando-se este artigo com o que sobre a mesma materia se acha estampado no Relatorio do anno proximo passado, vê-se que no anno que relato, maior foi o numero de escolas em que se celebrárão actos de exame, e muito maior o numero de alumnos promptos: no anno de 1863 129 escolas dérão 355 alumnos promptos, quando dos exames de 138 escolas em 1864 sahirão 455 alumnos approvados em todas as materias.

Em resumo o estado do ensino no corrente anno é o seguinte:

Achão-se em actividade 157 escolas, 103 professores e 54 professoras; delles são effectivos 103 professores e 53 professoras, e interina uma professora; nas escolas nacionaes forão matriculados 4,597 alumnos e 1,756 alumnas; nas allemãas 414 de um e outro sexo: 138 escolas nacionaes celebrárão exames, 116 dérão 455 alumnos promptos; sendo 307 do sexo masculino e 148 do feminino; estão vagas 4 escolas, uma destinada ao sexo masculino, e 3 ao feminino, que são em Capivary do sexo masculino, e do feminino em Passa-Tres, Bananal e Sant'Anna da Ilha Grande; nesta ultima continúa o exercicio escolar sob o regimen de uma professora interina.

Instrucção secundaria.

O ensino secundario publico cumpre o destino, a que foi condemnado. Ainda em 1864 forão suas aulas frequentadas por 45 estudantes, hoje, porém, só 35 estudão o inglez e o francez nas aulas de Nictheroy, Angra e Campos, que ainda subsistem: foi produzido este desfalque pela suppressão da aula de latim em Campos, onde 17 discipulos, sob a direcção de um dos nossos

melhores latinistas, o respeitavel conego Escobar, se preparavão para os estudos superiores, junto de suas familias, e sem maiores dispendios.

Não se podendo, em virtude da Lei n. 1127, nomear professores que succedão aos jubilados da instrucção secundaria, continúo a pensar que deve ser supprimida a cadeira de francez de Campos, sendo jubilado, como o pede, seu professor, que já prestou bons serviços, mas está inhabilitado para continua-los.

Ensino particular.

Dos 88 estabelecimentos particulares de instrucção, que contava a provincia no anno proximo passado, forão fechados 13, a saber: 7 escolas e 6 collegios; as escolas estavão situadas em Angra, no Rio Bonito, em Marapicú, nas Duas Barras, em Cantagallo, em Capivary, em Nictheroy, em Rezende; os collegios forão, o de Barra Mansa, dirigido por Joviano, o de S. Joaquim, no mesmo municipio, de que era director Loesch, o de S. Joaquim, em Campos, o da Colonia, em Passa-Tres, o Instituto Nictheroyense, e o de D. Thereza do Nascimento de Jesus, em Magé. Destas escolas e collegios fechárão-se uns por fallecimento de seus directores, outros por não serem suas rendas sufficientes para cobrir as despezas. Entretanto nada perdeu a provincia no numero de seus estabelecimentos de instrucção particular com o encerramento daquelles, pois que para supprir os 13 acima indicados, abrirão-se 14, a saber: 9 escolas e 5 collegios; as escolas são:—a de Antonio Gonçalves de Oliveira, em Campos; a de Mauricio Augusto Lafuente, em S. Francisco de Paula; de Torquato Xavier da Cruz, em Itaborahy; de D. Virginia Maria Leal e Abreu, em Magé; de D. Alexandrina Ferreira Fraga, em Suruhy; de D. Jovina Eudoxia Pinheiro, em Iguassú; de Emilio Kempi Larbech, no Baldeador; de Germano Luiz da Rocha, em Itaipú; do Rev. Stroelle, em Petropolis: os collegios são dirigidos por D. Henriqueta Antonia da Silveira Fróes, na Barra Mansa; Dionysio José dos Santos, em Passa-Tres; D. Rachel Amelia de Saldanha, em Valença; Condessa de La Hure, em Vassouras; Carlos Sebastião Pegado, em Santa Cruz dos Mendes. A provincia tem portanto hoje 89 estabelecimentos de instrucção particular, dos quaes são destinados 46 ao sexo masculino, e 43 ao feminino; dividem-se elles em 50 collegios e 39 escolas; 24 collegios e 22 escolas pertencentes ao sexo masculino, 26 collegios e 17 escolas ao feminino: são os collegios frequentados por 1,029 alumnos, e por 581 alumnas; as escolas por 520 meninos, e por 220 meninas.

Estes estabelecimentos contão pois actualmente 2,350 alumnos: em 1863 para 1864 o numero de alumnos e alumnas, que frequentavão as escolas e

collegios particulares foi de 2,194 como se vê no relatorio de 1864; portanto tambem neste ramo continúa o progresso.

Escola normal.

Do relatorio e dous mappas que me forão dirigidos pelo director da Escola Normal, e que eu tenho a honra de apresentar juntos a V. Ex., se deduz que continúa este utilissimo estabelecimento a triumphar das difficuldades que encontra no seu progresso. No anno de 1863 para 1864 foi elle frequentado por 55 alumnos, no de 1864 para 1865, por 63; dos alumnos approvados plenamente em todas as materias do curso, quatro tem sido elevados ao magisterio publico e o exercem muito vantajosamente, as escolas de Guapymerim e do Sertão da Saudade cuja frequencia média, quando regidas por antigos professores seria apenas de 5 a 7 alumnos, tem-na hoje de 18 a 20.

Em seu relatorio aponta o director da Escola Normal algumas medidas das quaes são umas de reconhecida utilidade e outras de necessidade urgente. Destas me occuparei com especialidade, quando na ultima parte deste meu relatorio sujeitar á consideração de V. Ex. as medidas, que me parece reclamar o estado do ensino na nossa provincia.

Observações geraes.

No relatorio apresentado ao governo provincial em 1864 sujeitei á consideração de S. Ex. algumas medidas que me parecêrão necessarias para o bom andamento da instrucção primaria: não forão ellas muito numerosas; limitárão-se: 1°, a bem definir a situação dos substitutos, a dispensa-los do pagamento de emolumentos pelas nomeações, e a fixar-lhe uma diaria, como salario de seu serviço: 2°, a regularisar em beneficio do ensino e dos cofres provinciaes, segundo a equidade, os vencimentos dos professores removidos: 3°, a consignar uma gratificação aos substitutos dos inspectores de comarca: 4°, a precaver gravissimos abusos do magisterio exercido no seio das familias. Para tornar menos volumoso o presente relatorio, não repetirei aqui as razões, que me movêrão a reclamar aquellas medidas; cujos motivos se achão expostos a paginas 32 e 33 dos annexos do relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial na 1ª sessão ordinaria da 15ª legislatura pelo Exmo Sr. conselheiro João Crispiniano Soares: são essas disposições em meu entender de urgente necessidade, e por isso de novo peço ao governo queira toma-las em consideração.

Além das medidas reclamadas por esta directoria no anno proximo passado tem a experiencia provado que outras são de necessidade urgente para que se preenchão as vistas do legislador a respeito do ensino primario.

Apontarei em primeiro lugar a mais importante.

Tem-se por muitas vezes e desde muito tempo mostrado na Assembléa Provincial o vivo desejo de que em todas as freguezias desta provincia, sem exceptuar nenhuma, seja ministrado o ensino primario: entretanto contão-se 32 freguezias sem escolas publicas, e mais duas, que embora as tenhão por lei, estão privadas do ensino publico; uma é a de Nossa Senhora da Lapa de Capivary, cuja insalubridade affugenta os professores, e se recusa a uma frequencia regular; outra a de Cebolas, onde apezar de todas as diligencias não tem sido possivel deparar com casa para escola.

Das 32 freguezias sem escolas em 20 forão estas supprimidas por faltar-lhes a frequencia exigida pelo Regulamento, ou por se não haver apresentado durante dous, tres ou mais annos pessoa habilitada para regê-las; nas 12, que restão, nunca forão creadas cadeiras. Muitas representações tem sido levadas ao governo e á Assembléa, pedindo-se em umas o restabelecimento de 9 das cadeiras supprimidas, em outras a creação de novas; e como em todas ellas pessoas graves promettião grande frequencia a esses estabelecimentos, forão apresentados na Assembléa Provincial 19 projectos creando 26 escolas. As autoridades locaes ouvidas sobre a conveniencia dessas creações quasi todas se lhes mostrárão muito favoraveis: não podia o conselho e o director da instrucção recusar informações de pessoas autorisadas, quando lhes faltavão factos para contesta-las; em taes casos nas informações, que deu ao governo a respeito das creações projectadas, conformou-se com as que recebêra das autoridades, que havia consultado.

Mas se as condições das localidades, cujas escolas forão supprimidas, não tem melhorado muito, que frequencia se póde esperar nellas, quando restabelecidas? Igual duvida acompanha em meu espirito as novas creações, que se pedem, por me parecer que as localidades, a que são destinadas, achão-se pela maior parte nas circunstancias daquellas, em que a suppressão foi julgada necessaria? No actual systema das nossas escolas publicas só póde ser considerada como preenchendo o seu fim aquella, que fôr regularmente frequentada por 15 alumnos durante o anno; acontece, porém, que entre as que hoje estão em exercicio, ha 32 cuja frequencia média é inferior áquelle numero (Tabella n. 3). A pouca densidade da população, sua pobreza, os caminhos difficultosos, a falta de zelo no professor, são obstaculos poderosissimos, que se oppoem á frequentação numerosa e regular

da escola collocada em qualquer destas condições; e como não ha escola publica, que custe á provincia menos de 1:100$000 rs., parece que nenhuma se deveria criar de novo sem ter-se a segurança, de que seu serviço compensará o sacrificio da provincia, isto é, que a nova escola terá boa frequencia: esta certeza, porém, é difficilima de alcançar-se com os meios de que hoje dispõe a directoria de instrucção, que nada póde indagar, nada saber se não pelas autoridades locaes; mas estas, ainda as mais esclarecidas e escrupulosas, nem sempre se pódem mostrar superiores á pressão da vizinhança, quando se trata de assumpto vantajoso para ella: nenhuma das 32 escolas, cuja frequencia média é menor de 15 alumnos, foi creada, sem que se houvesse assegurado ao governo e á Assembléa que muitos alumnos a frequentarião.

Só um meio me parece azado para se julgar com acerto se a creação de uma escola publica será realmente vantajosa; consiste elle em ensaiar a frequencia da escola antes de crea-la definitivamente, subvencionando-se escolas mixtas, nas quaes, conjunctamente com o ensino particular, se ministre o publico.

Nas 32 freguezias onde não ha escolas publicas funccionão estabelecimentos particulares com maior ou menor frequencia, ainda que nem todos estejão autorisados; iguaes estabelecimentos se achão nas freguezias dotadas de escolas publicas, em localidades providas de alguma povoação, mas distantes do centro: estas escolas se sustentão difficultosamente, porque, ainda que minguada seja a recompensa que recebe o professor de seu trabalho, ainda assim é ella superior ás posses de muitos pais de familia. Certamente algumas destas escolas serião muito mais proveitosas, se a provincia coadjuvasse a seus professores, gratificando-os em proporção do numero de meninos pobres que instruissem gratuitamente, ficando-lhes, porém, salvo o direito de receberem as mensalidades convencionadas pela instrucção daquelles cujos pais forem abastados.

Se sua frequencia fosse tal que compensasse os sacrificios impostos á provincia por uma escola publica, poderião ser elevadas a esta categoria, dando seus professores as provas de habilitação exigidas pelo Regulamento; no caso contrario continuarião a funccionar como escolas mixtas, ou cessaria a gratificação, estando provado que dellas nenhum ou muito pouco proveito tirava o publico.

Não é meu pensamento que esta medida se applique a todas as escolas particulares actualmente existentes nas freguezias e localidades que acima tenho indicado, nem que se applique sómente a ellas; em muitas a nullidade é tal, que nada deixa que esperar, e tanto nessas localidades como

em outras, acolhendo-se professores com as habilitações indispensaveis, se poderão abrir estabelecimentos deste genero, com proveito do publico e pouco gravame da provincia, pois que para elles só devem concorrer os cofres publicos com uma gratificação proporcional ao numero dos alumnos pobres.

Resta-me, Exmo Senhor, apresentar a V. Ex. meu parecer a respeito das principaes medidas que, para mais prompto desenvolvimento do ensino normal, reclama em seu relatorio o director do respectivo estabelecimento, cuja experiencia, zelo e prudencia tanto se tem esforçado em realizar as vistas da Assembléa e do governo a respeito desta escola.

Sua proposta relativamente á idade que devem ter os pensionistas da provincia, se no futuro fôrem conservadas as pensões marcadas pela Lei n. 1127, me parece muito justa. Sem esta disposição ficarião sem emprego durante dous ou mais annos alumnos-mestres, que neste intervallo esqueceráõ o que houverem aprendido: devem, pois, ter ao menos 18 annos.

É de igual importancia o que propõe o director relativamente ao exame para a revalidação do titulo dos alumnos-mestres, que aspirarem ao magisterio depois de passados tres ou mais annos, sem ainda o terem exercido.

Seria certamente de grande conveniencia para a Escola Normal sua mudança do predio em que se acha, e que já se não presta ao avultado numero de seus alumnos, para outro mais vasto e de melhores accommodações; mas talvez faltem actualmente ao governo meios para realizar este desideratum.

É justissimo quanto expõe o director a respeito do curso normal, que deve ser reformado, como o tem provado a experiencia: dous annos não são certamente sufficientes para que alumnos, que nenhuma preparação tem tido, possão estudar com proveito tantas e tão diversas materias; deve-se, pois, ou reduzir o ensino, ou augmentar o tempo de aprendizagem. O director da Escola Normal reclama tanto a primeira como a segunda medida; propõe que o professor de historia e geographia se limite ao ensino da geographia e da historia do Brasil, e ao da historia sagrada, e que o curso normal seja levado de dous a tres annos.

Acompanho o director na ultima proposta, e acompanha-lo-hei tambem na primeira, se o professor de historia declarar que lhe não é possivel resumir consideravelmente suas lições de historia e geographia geraes na fórma por mim indicada no relatorio de 1864.

Com o director da Escola Normal muito sinto que tenha sido este estabelecimento privado da sua aula de musica: seria bem pouco o que despenderia a provincia com o seu restabelecimento; bastarião 400$000 por anno, e com essa despeza ficarião nossos professores primarios habilitados a ensinar

musica vocal a seus alumnos, como é de estylo nas escolas da Allemanha, e tão recommendado por quantos se tem occupado sériamente da educação da infancia.

No orçamento de 1865 tinhão sido consignados 2:100$ para aluguel de casa, utensis, expediente e livros da Escola Normal; satisfeitas as despezas dos tres primeiros artigos, devião sobrar 500$: pedio a directoria da instrucção, sobre representação do director da Escola Normal, que fosse esta quantia empregada no fornecimento de compendios para o curso normal; não lhe sendo, porém, concedida tal autorisação, tiverão os alumnos mais pobres de seguir o curso sem livros, sendo obrigados os que frequentavão a aula de historia a escrever longas postillas dictadas pelo professor, o que consumio grande espaço de tempo, e tornou difficilimo este estudo. Levárão estas circumstancias o director a pedir que sejão supprimidas as pensões, e em vez dellas se forneção a todos os alumnos (porque todos elles são pobres) os livros necessarios. Acredito que não será necessario chegar a esse extremo para que a provincia trate os alumnos da Escola Normal como aos das escolas primarias; a estes são fornecidos todos os compendios precisos; não se póde ser menos liberal com aquelles: nem a Assembléa Provincial o foi, pois que no seu ultimo orçamento consignou verba para esse fim.

Seja-me finalmente permittido levar de novo á consideração do governo a necessidade da creação do emprego de mestra de prendas da Escola Normal: é com effeito de absoluta necessidade que uma senhora merecedora de toda a confiança se ache na escola antes da primeira hora das aulas, afim de receber as alumnas e assistir com ellas a todas as lições; e que tenha igualmente a seu cargo, em dias alternados, exercê-las nos trabalhos de costura: estas funcções são actualmente exercidas pela alumna pensionista D. Joaquina Maria Rosa dos Santos; devendo porém, ella terminar o curso normal em fins de 1866, preciso é que antes dessa época seja creado lugar tão necessario.

Tenho, Exmo Sr., cumprido o dever, que me impõe a lei, expondo a V. Ex. o estado da instrucção provincial, e sujeitando a seu juizo as providencias, que no meu entender são reclamadas com maior instancia para mais rapido desenvolvimento de seus progressos.

Directoria da instrucção da provincia do Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1865.

O Conselheiro Dr. Thomaz Gomes dos Santos.

TABELLA N. 1.

RELAÇÃO DAS QUANTIAS, CUJO EMPREGO FOI AUTORISADO PARA MONTAÇÃO DE ESCOLAS DESDE JULHO DO ANNO PASSADO A JUNHO DO CORRENTE.

Localidades.	Sexos.	Autorisações.	Quantias.
S. Sebastião de Araruama	Masculino	5 de Junho de 1865	70$000
Ribeira, em Angra	»	20 de Fevereiro de 1865	48$000
Mambucaba, em Angra	Feminino	5 de Maio de 1865	164$000
Barra de S. João	Masculino	22 de Fevereiro de 1865	74$000
Rosario dos Quatís	»	18 de Abril de 1865	12$000
Rosario dos Quatís	»	31 de Maio de 1865	52$000
Arraial do Cabo	»	3 de Agosto de 1864	201$000
Armação de Cabo-Frio	»	20 de Fevereiro de 1865	135$000
S. Gonçalo de Campos	Feminino	20 de Fevereiro de 1865	126$000
Villa de Itaborahy	»	20 de Fevereiro de 1865	180$000
Cidade de Magé	Masculino	15 de Fevereiro de 1865	44$000
Cidade de Magé	Feminino	6 de Maio de 1865	10$000
S. Lourenço	»	20 de Fevereiro de 1865	126$000
S. Lourenço	»	23 de Junho de 1865	12$000
Barreto	Masculino	20 de Fevereiro de 1865	115$000
Barreto	Feminino	20 de Fevereiro de 1865	168$000
Itaipú	Masculino	20 de Fevereiro de 1865	12$000
Cidade de Paraty	Feminino	1 de Junho de 1865	51$000
Arrozal, em Pirahy	Masculino	20 de Fevereiro de 1865	44$000
Boa Esperança	»	20 de Fevereiro de 1865	61$000
Rio Claro	Feminino	27 de Junho de 1865	29$000
S. Francisco de Paula	Masculino	20 de Fevereiro de 1865	100$000
Passa-Tres	»	15 de Abril de 1865	80$000
Santa Isabel de Valença	»	23 de Junho de 1865	12$000
Paty do Alferes	»	20 de Março de 1865	20$000
		TOTAL Rs.	1:946$000

Directoria da Instrucção da Provincia do Rio de Janeiro, em 1 de Julho de 1865.

O chefe de secção,

MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR.

TABELLA N. 2.

NUMERO DE ALUMNOS APPROVADOS EM EXAME NAS ESCOLAS PUBLICAS DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA, EM DEZEMBRO DE 1864.

Localidades.	Nomes dos Professores.	Numero dos approvados.	
		MASCULINOS	FEMININOS
Araruama	João Coutinho de Siqueira	3	
S. Vicente de Paulo	Joaquim Placido Nogueira	3	
Angra dos Reis	José de Souza Lima	9	
Angra dos Reis	D. Adelaide Mariana de Souza e Oliveira		7
Jacuecanga	Manoel da Costa Neves	1	
Conceição da Ribeira	Mathias José Ferreira Guarany	3	
Mambucaba	Victoriano Marques de Freitas	3	
Mambucaba	D. Saturnina Maria de Freitas		2
Barra de S. João	Francisco da Silva Brandão	4	
Barra de S. João	D. Eurydice Eufrosina Penalta		8
Barra Mansa	Eduardo dos Santos Rodrigues	3	
Cabo Frio	Jeronymo Barboza Ferreira	2	
Cabo Frio	D. Anna Delfina de Almeida		1
S. Pedro d'Aldêa	Antonio José Vieira	6	
Campos	Antonio Carlos Caldas Alvarenga	2	
Campos	Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro	1	
S. Gonçalo, Campos	Anna Marques de Oliveira Guimarães		2
Cantagallo	Guilherme Leocadio Pinto	6	
Nossa Senhora do Carmo	Antonio Pinto de Macedo	6	
Santa Maria Magdalena	José Joaquim da Silva	1	
Villa da Estrella	João José Martins Rocha	3	
Pilar, na Estrella	Pedro de Alcantara Pinto	1	
Nossa Senhora da Guia	Miguel Antonio de Araujo Dantas	2	
Villa de Iguassú	Gabriel Ferreira Franco	8	
Villa de Iguassú	D. Maria Leopolda Thompson		4
Santo Antonio de Jacotinga	José Thomaz da Cruz Pereira	4	
S. João de Merety	Augusto da Costa Barreto	2	
S. João de Merety	D. Engracia Flavia de Macedo Dias		5
Marapicú	Antonio Joaquim da Silva Fontes	1	
Villa de Itaguahy	Pedro Mariz de Souza Sarmento	5	
Villa de Itaguahy	D. Pulcheria Curvello de Negreiros		6
Ribeirão das Lages	Alberto Luiz dos Reis	2	
Villa de Itaborahy	Manoel José do Valle	4	
Villa de Itaborahy	D. Francisca Leocadia dos Santos Mattoso		3
Posse dos Coutinhos	João Santiago de Gouvêa	5	
Desterro de Itamby	Francisco Izidoro Brunet	5	
Desterro de Itamby	D. Veridiana Maria da Silva		2
Porto das Caixas	José Antonio da Silva Rocha	8	
Porto das Caixas	D. Clara Amathildes Mattos Rocha		6
Cidade de Macahé	Antonio Silvestre de Oliveira	2	
Cidade de Macahé	D. Maria Josepha da Conceição Backer		2
Nossa Senhora das Neves	Nicoláo José de Almeida	3	
Cidade de Magé	D. Luiza Augusta de Menezes		3
S. Nicoláo de Suruhy	José de Castro e Silva	1	
S. Nicoláo de Suruhy	D. Minelvina Laura Moreira Guimarães		2
Guapymerim	João Pedro de Lemos e Souza	1	
Apparecida	Augusto Carlos Victoria	4	
Mangaratiba	Manoel Antonio da Costa Barreto	5	
Mangaratiba	D Ignacia Adelaide de Souza Dantas		5
Sacco de Mangaratiba	José Francisco Dias	4	
Jacarehy	Jorge Teixeira de Azevedo	2	
Villa de Maricá	Eliziario Augusto da Matta	4	
Villa de Maricá	D. Polucena Leonor da Cunha Espindola		1
Ponta Negra	Pedro José de Oliveira Malheiros	5	
Innoan	Antonio José da Costa Velho	4	
Silvado	José Antonio da Silva Firme	2	
Cidade de Nictheroy	Francisco Hermenegildo França	2	
	A transportar	142	59

CONTINUAÇÃO DOS ALUMNOS APPROVADOS EM EXAME NAS ESCOLAS PUBLICAS.

Localidades.	Nomes dos Professores.	Numero dos approvados.	
		MASCULINOS	FEMININOS
	Transportado	142	59
Cidade de Nictheroy	D. Joaquina Felicia Ferreira d'Almeida	.....	4
Ponta d'Arêa	Honorato Ignacio de Carvalho	9	
Ponta d'Arêa	D. Thereza Maria da Costa e Castro	.....	3
S. Domingos	Nicoláo Rodrigues de Miranda	10	
S. Domingos	D. Rita Maria da Conceição Teixeira	.....	9
Santa Rosa	Guilherme Augusto Rebello de Vasconcellos	2	
Santa Rosa	D. Luiza Maria de Lima Rabello	.....	2
Icarahy	D. Maria Angelica Mendes Goulart	.....	4
S. Lourenço	José Antonio de Souza Freire	4	
S. Lourenço	Mariana Amalia de Paula Rodrigues	.....	6
Fonseca	Braulio Jayme Muniz Cordeiro	4	
Fonseca	D. Henriqueta Carolina Ferrão	.....	1
Barreto	Antonio José Ornellas	4	
Barreto	D. Emilia Adelaide Leal	.....	4
S. Gonçalo	Leandro Francisco Leal Junior	4	
S. Gonçalo	D. Hermenegilda Amalia Moreira	.....	3
Ponta de S. Gonçalo	Francisco dos Santos Dias	3	
Cordeiros	Lucio José da Silva	1	
Cordeiros	D. Ermelinda de Miranda Moraes	.....	3
Jurujuba	Manoel Maria de Brito Villar	1	
Jurujuba	D. Maria Carolina Alves	.....	3
Pendotiba	Diogo Luiz da Rocha	5	
Itaipú	Francisco José Dutra Junior	3	
Nova Friburgo	Christovão Vieira de Freitas	7	
Nova Friburgo	D. Emilia Luiza Rochemant	.....	3
Freguezia da Bemposta	Pedro Jorge de Lemos Vidal	1	
Santo Antonio da Encruzilhada	José Antonio Moreira da Silva	4	
Cidade de Paraty	João Rodarte da Gama Lobo	10	
Cidade de Paraty	D. Maria do Carmo Dias Amaral Bastos	.....	3
Paratymerim	José Raymundo Lopes	5	
Pirahy	Eduardo Saraiva de Carvalho	5	
Pirahy	D. Emilia Maria da Paixão	.....	4
Arrozal	João dos Santos Rodrigues de Seixas	5	
Dôres de Pirahy	Luiz Antonio Sayão de Miranda Ribeiro	1	
Cidade de Rezende	Joaquim Jacome de Oliveira Campos	15	
Cidade de Rezende	D. Bernarda Emilia do Prado Brandão	.....	7
S. José do Campo Bello	José Fernandes de Oliveira	1	
Rio Bonito	José Gregorio de Carvalho	3	
Rio Bonito	Dulcinda Candida Jardim Espindola	.....	3
Rio Claro	Joaquim Victor da Costa	2	
Santo Antonio de Capivary	José Romão Peixoto de Amorim	3	
Santo Antonio de Capivary	D. Luiza Angelica de Azevedo Brasil	.....	1
Santo Antonio de Sá	D. Anna Florencia de Mattos	.....	3
Sant'Anna de Macacú	Joaquim Gregorio de Carvalho	3	
S. Fidelis	José Alexandre de Araujo Pontes	1	
S. João da Barra	Antonio Caetano da Rocha Braga	1	
S. João da Barra	Antonio Luiz da Cruz Franco	9	
S. João da Barra	D. Adelina Fortunata de Souza Dias Guimarães	.....	4
S. João do Principe	José Antonio de Medeiros	12	
Passa-Tres	Francisco Melchior Gonçalves	2	
S. José da Cacaria	Tiburcio Alves de Souza Pereira	4	
Valença	Joaquim Ricardo Vieira de Freitas	5	
Valença	D. Etelvina Candida Castello-Branco	.....	1
Santo Antonio do Rio Bonito	José Theotonio Sayão de Miranda Ribeiro	2	
Santo Antonio do Rio Bonito	D. Luiza Joaquina Hoffert	.....	16
Santa Isabel do Rio Preto	Noel da Gama Moret	4	
Santa Thereza	Joaquim Julio de Proença	5	
Sacra Familia do Tinguá	José Alves da Silva Carneiro	2	
Sacra Familia do Tinguá	D. Idalina Rosa de Viterbo Carneiro	.....	2
	TOTAL	307	148

Directoria da Instrucção, em 1 de Julho de 1865.

O chefe da secção,

MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR.

TABELLA N. 3.

ESCOLAS PUBLICAS PRIMARIAS, CUJA FREQUENCIA MÉDIA É MENOR DE QUINZE ALUMNOS.

Localidades.	Sexos.	Frequencia média.	Alumnos approvados em 1864.	Observações.
Ilha Grande	F.	9	0	Nenhuma alumna approvada no exame
Jucuecanga	M.	9	1	
Mambucaba	F.	12	2	
Paratymerim.	M.	12	5	
Arraial do Cabo.	M.	12	0	Não houve exames, em consequencia da epidemia de bexigas.
S. José do Barreto, Macahé. . .	M.	13	0	Fechada na época dos exames.
Neves, em Macahé.	M.	12	3	
Cidade de Cantagallo.	F.	10	0	Nenhuma alumna approvada no exame.
N. Senhora do Carmo	M.	12	6	
Sertão da Saudade.	M.	7	0	Nada consta a respeito de exames.
S. José da Boa Morte.	M.	13	0	Nenhum alumno prompto.
Santo Antonio de Sá.	F.	14	3	
Guapymerim.	M.	14	1	
S. Nicoláo de Suruhy	M.	10	1	
S. Nicoláo de Suruhy.	F.	10	2	
Guia de Pacobahyba.	M.	14	2	
Pilar, na Estrella	M.	12	1	
Merity, em Iguassú	F.	12	5	
Jacutinga, em Iguassú	M.	10	4	
Itaipú.	M.	11	3	
Villa da Parahyba.	M.	11	0	Nenhum alumno prompto em exame.
Bemposta	M.	14	1	
Villa de Araruama.	F.	12	0	Nenhuma alumna prompta.
Dôres de Pirahy.	M.	12	1	
Dôres de Pirahy	F.	10	0	Nenhuma alumna prompta.
Bananal em Itaguahy	M.	10	0	Nenhuma alumna prompta.
Rio Claro	F.	14	0	Fechada na época do exame.
Santo Antonio de Capivary . . .	F.	11	1	
Sacra Familia do Tinguá	M.	9	2	
Sacra Familia do Tinguá	F.	13	2	
Santo Antonio do Rio Bonito . .	M.	13	2	

Directoria da Instrucção da Provincia do Rio de Janeiro, em 1 de Julho de 1865.

O chefe de secção,

MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR.

TABELLA N. 4.

RELAÇÃO DAS FREGUEZIAS DA PROVINCIA, NAS QUAES NÃO HA ESCOLAS PUBLICAS.

1 N. Senhora do Amparo da Barra Mansa.
2 Espirito-Santo da Barra Mansa.
3 S. Joaquim da Barra Mansa.
4 N. Senhora das Dôres de Macabú, em Campos.
5 Natividade do Carangola, em Campos.
6 N. Senhora da Penha do Morro dos Côcos, em Campos.
7 Bom Jesus de Itabapoana, em Campos.
8 Conceição das Duas Barras, em Cantagallo.
9 Santa Rita do Rio Negro, em Cantagallo.
10 Amparo de Correntezas, em Capivary.
11 Santa Anna das Palmeiras, em Iguassú.
12 Desterro de Quissamã, em Macahé.
13 Conceição de Carapebús, em Macahé.
14 Conceição de Macabú, em Macahé.
15 Conceição de Paquequer, em Magé.
16 Itacurussá, em Mangaratiba.
17 Conceição do Ribeirão da Sebastiana, em Nova Friburgo.
18 Conceição de Paquequer, em Nova Friburgo.
19 S. José do Ribeirão, em Nova Friburgo.
20 S. José do Turvo, em Pirahy.
21 S. Vicente Ferrer, em Rezende.
22 Bom Jesus de Santa Anna, em Rezende.
23 Vargem Grande, em Rezende.
24 S. Francisco de Paula, em Santa Maria Magdalena.
25 S. Sebastião do Alto, em Santa Maria Magdalena.
26 S. José de Leonissa, em S. Fidelis.
27 Santo Antonio de Padua, em S. Fidelis.
28 Conceição da Ponte Nova, em S. Fidelis.
29 Bom Jesus do Monte Verde, em S. Fidelis.
30 Ipiabas, em Valença.
31 Conceição dos Ferreiros, em Vassouras.
32 Santa Cruz dos Mendes, em Vassouras.

Directoria da Instrucção da Provincia do Rio de Janeiro, em 1° de Julho de 1885.

O Chefe de Secção,

MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR.

ANNEXO N. 12.

RELATORIO

DA

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Apresentado em 25 de Julho de 1865

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Directoria de Obras publicas da provincia do Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1865.

Illmo e Exmo Sr. — Honrado com a nomeação de director effectivo das obras publicas desta provincia, por deliberação de 26 de Abril ultimo, cumpro ainda uma vez o dever de, em obediencia ao disposto no § 9° do art. 3° do Regulamento de 8 de Julho de 1859, relatar a V. Ex. o estado e trabalhos desta repartição, durante o periodo decorrido do 1° de Julho do anno findo a 30 de Junho do corrente.

Directoria.

Não havendo sido alterado, mas antes corroborado pela experiencia, o pensamento que manifestei em meu ultimo relatorio ácerca da conveniencia de se adoptar algumas medidas tendentes a facilitar a marcha dos serviços que correm por esta repartição, reporto-me ao que então disse, limitando-me a pedir a attenção de V. Ex. para o meu citado relatorio, no qual se acha aquelle pensamento desenvolvido.

De todas as medidas que então indiquei, aquellas cuja adopção reputo de mais palpitante necessidade, são: a divisão do serviço das obras pu-

blicas em doze districtos, tendo cada um á sua frente um engenheiro que se entenda directamente com esta directoria, e o augmento dos vencimentos dos engenheiros que hoje servem na categoria de ajudantes.

Só por essa fórma se poderá obter grande promptidão no cumprimento de qualquer ordem, e pessoal habilitado e capaz de prestar bons serviços á provincia.

Pessoal.

O pessoal desta repartição compõe-se dos empregados mencionados nos dous quadros annexos a este relatorio. Em virtude da disposição do art. 9° da Lei n. 1271 de 27 de Dezembro de 1862, devem ser conservados o amanuense desenhador e o praticante emquanto bem servirem, mas a vaga que se dér em qualquer desses lugares não será mais preenchida.

No periodo decorrido do 1° de Julho do anno passado até 30 de Junho ultimo, derão-se no pessoal as seguintes alterações.

Por deliberação de 30 de Julho foi exonerado a seu pedido o engenheiro ajudante dos chefes do districto Bacharel Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.

O Bacharel Affonso de Almeida e Albuquerque foi nomeado em 3 de Setembro para o cargo de engenheiro ajudante desta directoria, do qual foi exonerado em 31 de Dezembro por não haver a Lei do Orçamento vigente consignado fundos para o pagamento dos respectivos vencimentos.

Em 17 de Outubro forão nomeados: chefe de districto o major Vicente Huet de Bacellar Pinto Guedes, e ajudante o cidadão Camillo Maria de Menezes, que por deliberação de 20 do mesmo mez passou a chefe, sendo nessa mesma data nomeado ajudante o capitão Luiz Carlos da Costa Lacé, que em 30 de Dezembro foi exonerado a seu pedido.

Por deliberação de 24 de Janeiro forão nomeados engenheiros ajudantes o Dr. Theodoro Antonio de Oliveira e Ismael Torres de Albuquerque.

Em virtude de riquisição do ministerio da guerra, forão dispensados em 14 de Fevereiro proximo passado dos lugares de chefes de districto os capitães Bachareis Antonio João Rangel de Vasconcellos de Antas e Antonio Florencio Pereira do Lago, e dos de ajudantes os tenentes Bachareis José Thomé Salgado e Henrique Luiz de Azevedo Marques, sendo o primeiro substituido em 20 do mesmo mez pelo Bacharel Affonso de Almeida e Albuquerque, e o segundo em 27 pelo engenheiro Salvador Muniz de Aragão.

Forão igualmente nomeados ajudantes dos chefes de districto, os Bachareis Aureliano Ferreira de Carvalho, Pedro Fiel Monteiro Bittencourt, Lycurgo José de Mello, João Pedro de Almeida e Luiz Antonio Paes de

Barros Leite; o primeiro em 27 de Fevereiro, o segundo em 3 de Março, o terceiro em 6 tambem de Março, em substituição de João Pinto Gomes Lamego, que nessa data foi exonerado; o quarto em 29 tambem de Março, e o ultimo em 3 de Maio, em substituição do Bacharel Pedro Fiel Monteiro Bittencourt que nessa mesma data foi exonerado.

Finalmente, por deliberação de 26 de Abril proximo passado fui nomeado director effectivo, sendo na mesma data nomeado o Dr. Theodoro Antonio de Oliveira para preencher a vaga que deixei de chefe do 1° districto.

Expediente.

O expediente da directoria é feito com toda a regularidade e promptidão.

Do 1° de Julho de 1864 a 30 de Junho ultimo tiverão entrada na repartição 786 portarias do governo, 755 officios e informações enviadas pelos engenheiros, 237 requerimentos e 361 officios de diversas autoridades; assim como expedirão-se 912 officios e informações á presidencia, 943 aos engenheiros chefes e ajudantes de districto, e 424 a diversas autoridades, além de muitos outros trabalhos, como sejão cópias de papeis levados á presença do governo, ou transmittidas aos engenheiros, plantas, orçamentos, etc.

O historico das obras da provincia continúa a ser escripturado com vagar por militarem ainda as mesmas razões que apresentei no meu ultimo relatorio; espero porém, em breve, vê-lo bem adiantado attentas as providencias que dei para facilitar a respectiva escripturação.

O archivo da repartição está na melhor ordem, com todos os papeis collecionados por districtos segundo a natureza das obras á que se referem.

Os registros achão-se todos em dia, e bem assim os demais livros marcados pelo Regulamento.

Obras.

PRIMEIRO DISTRICTO.

Estrada de Nictheroy á Maricá.—Forão recebidas definitivamente em 19 de Julho de 1864 as obras da ponte, do paredão de alvenaria de pedra secca, de 9 boeiros e 9 sargetas transversaes que havião sido contractadas em 19 de Dezembro de 1862 com Custodio José da Cunha pela quantia de 8:500$,

com obrigação de conclui-las no prazo de seis mezes, que foi prorogado posteriormente por 30 dias. Pagou-se ao arrematante a quantia de 8:330$ rs., visto ter-se-lhe descontado a multa de 170$ rs. em que incorreu.

A conservação da 1ª secção desta estrada, orçada em 9:413$250 rs. annualmente, foi arrematada em 24 de Dezembro de 1862 por Antonio Bernardino Lopes Ribeiro & Cª, por espaço de tres annos e pela quantia de 8:500$ rs.

Apezar de não se ter lavrado contracto algum e de haver o governo declarado por Portaria de 10 de Setembro de 1863 que por esse motivo não deverião os arrematantes dar começo de execução aos trabalhos, representárão elles que os havião começado logo depois da data da arrematação, na persuasão de que o contracto seria assignado, pelo que ordenou a Portaria de 3 de Outubro do mesmo anno que fossem examinadas e convenientemente avaliadas as obras feitas, o que effectivamente se fez, montando a avaliação em 4:220$ rs.

A Lei do Orçamento n. 1285 de 31 de Maio de 1864 no seu art. 7º autorisou o governo a mandar avaliar os referidos trabalhos e a pagar a importancia da avaliação, mantendo com os arrematantes o contracto de conservação da estrada, se entendesse que assim era consultado o interesse publico. Requerendo os arrematantes que se désse cumprimento á disposição do citado art. 7º, e sendo avaliadas em 10:161$760 rs., os trabalhos feitos na 1ª secção desta estrada, desde a data da arrematação até 8 de Setembro de 1864, ordenou o governo que se lhes pagasse essa quantia.

Estrada de Nictheroy á Itaboraly.—Foi arrematada a conservação da 1ª secção, em 24 de Dezembro de 1862, por Antonio Bernardino Lopes Ribeiro & Cª, pela quantia de 7:500$ rs. annualmente, 1:913$250 rs. menos do que a orçada, devendo durar o contracto por espaço de tres annos.

Tendo-se dado em relação a esta estrada as mesmas circumstancias que se derão quanto á de Nictheroy á Maricá, mandou a presidencia pagar aos arrematantes a quantia de 6:694$786 rs. em que forão avaliados os trabalhos por elles executados.

Em virtude de representação da camara municipal desta cidade, mandou a presidencia examinar o estado da parte comprehendida entre a Ponte de Pedra e a freguezia de S. Gonçalo, e determinou em 3 do corrente que se organisasse o orçamento da despeza que se terá de fazer com a execução dos reparos necessarios.

Recommendei ao engenheiro chefe do 1º districto que désse prompto cumprimento a esta ordem.

Estrada da Cachoeira á Nova Friburgo.—Tendo sido rescindido o contracto celebrado em 22 de Dezembro de 1862 com João Alves Carneiro para a conservação desta estrada, determinou a presidencia, em 24 de Maio de 1864, que se organisassem novas bases para ser esse serviço novamente posto em arrematação.

Organisadas essas bases e submettidas á approvação do governo, ordenou a Portaria de 12 de Agosto do mesmo anno que fossem as obras postas em hasta publica, com a clausula, porém, de vigorar unicamente por um anno o contracto que se houvesse de celebrar, e de se obrigar o arrematante a ter constantemente na estrada seis trabalhadores para repararem de prompto os estragos que se déssem.

Por contracto de 12 de Dezembro do mesmo anno, obrigou-se Justino Barboza da Cruz a conservar a estrada, por espaço de um anno, pela quantia de 15:000$ rs., inferior em 1:590$230 rs. á orçada. Até 30 de Junho ultimo pagou-se por conta deste contracto a quantia de 3:750$; rs. ha portanto a despender-se a quantia de 11:250$ rs. até o mez de Dezembro proximo futuro.

Aterrado do Basilio e pontes dos Duques na estrada de Itaborahy ao Rio Bonito.—Tendo a presidencia resolvido, por Portaria de 13 de Janeiro de 1864, mandar fazer por administração os concertos de que carecião este aterrado e ponte, visto ter sido rejeitada a unica proposta que se apresentou, foi o engenheiro chefe do districto incumbido de os executar, o que effectivamente fez, concluindo-os em 30 de Setembro do mesmo anno, com o dispendio da quantia de 2:800$ rs., inferior em 123$272 rs. ao valor orçado.

Ponte, pontilhão e aterrado do rio Aldeá.—Por contracto de 5 de Maio de 1862 e additamento de 24 de Janeiro de 1863 se obrigou João Alves Carneiro a construir pela quantia de 21:686$666 rs. estas obras, que havião sido orçadas em 21:841$ rs.

Forão recebidas provisoriamente em 19 de Março do anno findo, e definitivamente em 26 de Abril proximo passado, tendo-se despendido a quantia contractada.

Pontes e pontilhões da estrada de Nictheroy á Maricá.— Achando-se arruinadas diversas pontes e pontilhões existentes nesta estrada, forão os respectivos reparos orçados na quantia de 14:068$870 rs. e reconhecida a conveniencia de sua execução, ordenou a presidencia por Portaria de 18 de Março ultimo que fossem postos em arrematação.

Achão-se estas obras a cargo de Antonio Francisco de Almeida que, por

contracto de 27 de Abril poximo findo, se obrigou a executa-las dentro do prazo de nove mezes, pela quantia de 14:050$ rs.

Proseguem os trabalhos regularmente.

Ponte de ferro em frente á olaria do Fonseca.— Carecendo esta ponte de alguns ligeiros reparos, cuja execução era reclamada com urgencia pelas necessidades do transito, resolveu o engenheiro do districto, na fórma da disposição do art. 65 do Regulamento de 8 de Julho de 1859, executa-los sob sua responsabilidade, o que effectivamente fez, despendendo a quantia de 44$800 rs.

A presidencia approvou este procedimento e, por Portaria de 5 de Novembro do anno passado, autorisou o pagamento da quantia despendida.

Ponte do Alcantara.—Tendo desabado a ponte que existia sobre o rio Alcantara, na estrada de Nictheroy á Itaborahy, foi orçada na quantia de 2:598$420 rs. a despeza do assentamento, no mesmo local da antiga, de uma ponte de ferro que existia no deposito dos objectos pertencentes a esta repartição, e sendo esse orçamento approvado mandou a Portaria de 15 de Junho de 1864 fazer as obras administrativamente.

Tiverão as mesmas obras começo em 16 de Novembro do anno ultimo, e ficárão concluidas em 9 de Março do corrente, com o dispendio da quantia de 2:567$820 rs.

Pontes de Sant'Anna, Motondo e das Neves. — Os pequenos reparos de que carecião estas pontes, situadas na 1ª secção da estrada de Nictheroy á Maricá, forão orçadas na quantia de 136$400 rs., e executadas administrativamente sob a immediata direcção do engenheiro chefe do 1° districto, em virtude da ordem constante da Portaria de 19 de Dezembro de 1864.

Ficárão os sobreditos reparos concluidos em 27 do mesmo mez, com o dispendio da quantia de 119$500 rs.

Ponte do Valerio.—Em 24 de Julho do anno passado foi recebida definitivamente esta ponte, cuja construcção havia sido contractada em 3 de Janeiro de 1863 com José Dias do Prado, pela quantia de 7:900$ rs., que já está paga.

Pontelhões no aterrado de Saquarema.—Havendo-se reconhecido a necessidade da construcção de tres pontelhões nos aterros extremos da ponte em frente á villa de Saquarema, visto ser o vão desta ponte insufficiente para dar vazão na occasião das cheias ás aguas da lagôa que ficavão repre-

zadas por aquelles aterros, approvou a Portaria de 27 de Maio do anno passado o orçamento de 4:946$700 rs., e ordenou que fossem as obras postas em arrematação, o que effectivamente se fez, sendo ellas adjudicadas a José Pereira dos Santos, que se obrigou, por contracto de 9 de Agosto do mesmo anno, a executa-las no prazo de seis mezes, pela quantia de 4:900$ rs.

Forão as mesmas obras recebidas provisoriamente em 14 de Fevereiro proximo findo, tendo-se pago por conta do contracto a quantia de 4:410$ rs., faltando pagar a de 490$ rs. caucionada como garantia do anno de conservação.

Matriz de Nossa Senhora da Conceição da Jurujuba.—Orçados os reparos de que carecia esta igreja em 1:661$700 rs., e postos em hasta publica, foi a sua execução contractada em 14 de Janeiro de 1863 com José Felippe Nery pela quantia do orçamento. Forão as obras recebidas provisoriamente em 12 de Setembro do mesmo anno e definitivamente em 13 de Dezembro do anno proximo findo, tendo-se pago a quantia total contractada.

Matriz de S. Sebastião de Itaipú.—Ficárão concluidas e forão recebidas provisoriamente em 30 de Janeiro de 1863, as obras de reparos desta matriz que havião sido contractadas com Domingos José Marques em 30 de Setembro de 1862, pela quantia de 3:250$ rs., inferior em 13$884 rs. ao valor do respectivo orçamento.

Pagou-se ao contractante a quantia de 2:925$ rs., ficando caucionada a de 325$ rs., para ser paga depois que forem as obras recebidas definitivamente.

Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Cordeiros.—Foi contractada a construcção desta matriz em 10 de Agosto de 1861, com Manoel José Ventura da Silva e José da Costa Rodrigues de Araujo, pela quantia de 50:000$ rs., paga em prestações trimensaes de 2:500$ rs., devendo ficar a obra concluida no prazo de 5 annos. Proseguem os trabalhos regularmente, tendo-se pago a quantia de 34:000$ rs., já descontada a multa de 1:000$ rs. em que incorrêrão os arrematantes. Resta portanto a pagar apenas a quantia de 15:000$ rs.

Matriz de Nossa Senhora de Nazareth da villa de Saquarema.—Tendo este templo necessidade de certos reparos, e sendo estes orçados em 11:247$800 rs., obrigou-se o commendador José Pereira dos Santos, por contracto de 8 de Julho de 1862, a executa-lôs pela quantia de 11:000$ rs.

Concluidas as obras teve lugar o recebimento provisorio em 29 de Maio

de 1863 e o definitivo em 5 de Outubro do anno passado, tendo-se com ellas despendido a quantia por que forão arrematadas.

Matriz de S. Sebastião de Araruama. — A conclusão desta matriz foi orçada em 35:136$900 rs. e contractada, em 22 de Fevereiro de 1861, com Francisco Antunes da Silva pela quantia de 35:000$ rs., que lhe deverá ser paga em prestações trimensaes de 1:000$ rs., devendo a obra ficar concluida no prazo de 8 annos e nove mezes, que se findão em 21 de Novembro de 1869.

Continuão as obras regularmente, tendo-se pago até esta data por conta do contracto a quantia de 10:000$ rs., restando pagar a de 25:000$ rs.

Cadêa de Cabo Frio. — Determinou a Portaria de 21 de Maio do anno passado que fossem feitos administrativamente os concertos que se tornão precisos nesta cadêa, pela quantia orçada de 4:241$490 rs.

Não podem as obras ser executadas emquanto não forem removidos os presos existentes na mesma cadêa, conforme requisitou esta directoria em 23 de Fevereiro ultimo.

Casa de detenção de Sant'Anna de Macacú. — Em virtude do contracto de 16 de Dezembro de 1861, foi este edificio construido por Joaquim Francisco Ennes pela quantia de 13:300$ rs., da qual já se acha paga a de 11:970$ rs., restando pagar a de 1:330$ rs., importancia da ultima prestação.

Foi esta obra recebida definitivamente em 20 de Junho ultimo.

Cadêa de Itamby.—Os concertos de que carece este edificio forão mandados executar administrativamente por Portaria de 2 de Julho do anno ultimo, pela quantia de 444$400 rs. em que havião sido orçados. Achão-se quasi concluidos.

Quartel do corpo policial. — Alguns reparos de que carecia o madeiramento da coberta da parte deste quartel, que serve de refeitorio, forão orçados em 553$300 rs., e executados administrativamente em virtude da Portaria de 6 de Junho do anno passado; tendo ficado concluidos em 3 de Agosto com a despeza de 547$280 rs.

E como posteriormente reconhecesse a necessidade de reparar igualmente o telhado da ala esquerda do mesmo edificio, forão estes reparos orçados na quantia de 191$400 rs., que a Portaria de 25 de Outubro, tambem do anno passado, autorisou a despender por administração. Ficárão as obras concluidas em 30 de Dezembro, tendo-se despendido a quantia de 150$050 rs.

Proprio provincial da rua do Imperador esquina da de El-Rei.—As obras de conclusão deste edificio forão orçadas em 13:612$840 rs. e contractadas em 9 de Setembro do anno ultimo com João Alves Carneiro, que se obrigou a executa-las no prazo de mez e meio, que foi prorogado por 30 dias, recebendo em pagamento a quantia de 13:500$ rs., bem como os materiaes qus se arrecadárão quando forão os trabalhos suspensos.

Ficárão as obras concluidas e forão recebidas provisoriamente em 13 de Dezembro do mesmo anno, tendo-se já pago a quantia de 12:150$ rs., restando pagar a de 1:350$ rs., importancia da ultima prestação que ficou caucionada para garantir o anno de conservação.

Tem-se despendido com esta obra desde o seu começo a quantia de 48:104$778 rs.

Construcção de um ramal do encanamento das aguas do rio Vicencia.— Para abastecer de agua potavel o bairro de Icarahy, onde a falta desse genero de primeira necessidade se tornava muito sensivel pelo grande numero de habitantes que alli existem, propôz esta directoria, em 27 de Setembro do anno passado, a construcção de um ramal do dito encanamento, entre a rua do Imperador e a da Conceição, seguindo pela rua Diamantina, e nessa mesma data submetteu á approvação da presidencia o respectivo orçamento na importancia de 7:924$774 rs.

A Portaria de 10 de Dezembro do mesmo anno, approvando a proposta, mandou fazer as obras por administração pela quantia orçada, da qual se despendeu a de 7:922$680 rs., ficando ellas concluidas em 27 de Janeiro ultimo.

Construcção de duas caixas para collocação de dous registros do encanamento do rio Vicencia. — Para facilitar o serviço de distribuição d'agua potavel pelos differentes bairros desta capital, propôz esta directoria, em 28 de Setembro do anno ultimo, que os dous registros existentes na rua do Imperador, junto á caixa de derivação, fossem removidos para duas caixas especiaes que se deverião construir na rua do Principe.

A presidencia approvando essa proposta, determinou, por Portaria de 10 de Outubro, que fosse a obra executada administrativamente, o que effectivamente se fez, ficando ella concluida em 30 de Novembro com o dispendio da quantia de 190$ rs., inferior em 5$960 rs. á orçada.

Collocação de uma pilastra no páteo da secretaria do governo. — Sendo conveniente collocar uma pilastra com a competente torneira no páteo da secretaria desta presidencia, afim de fornecer agua derivada do encanamento

do rio Vicencia ás repartições provinciaes e á casa da guarda situada no mesmo páteo, autorisou a presidencia, por Portaria de 29 de Novembro ultimo, a execução desta obra, pela quantia de 86$900 rs. em que havia sido orçada.

Ficou concluida em 28 de Fevereiro do corrente anno, tendo-se despendido a quantia de 78$400 rs.

Conservação do encanamento da Vicencia.—A Portaria de 5 de Janeiro proximo findo autorisou esta directoria a despender no corrente anno, com o serviço de conservação do encanamento das aguas do rio Vicencia, a quantia de 7:287$060 rs.

Progridem os trabalhos regularmente, havendo-se despendido, do 1° de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno, a quantia de 3:244$220 rs.

Durante o anno proximo findo, despendeu-se com a mesma conservação a quantia de 12:099$030 rs.

Collocação de vidros em diversos edificios.—O temporal que cahio no dia 10 de Outubro do anno passado sobre esta capital, quebrou grande numero de vidros, tanto das janellas do edificio do largo de S. João, em que funccionavão esta directoria e a de instrucção, como das vidraças da matriz e da casa de detenção.

Em virtude da Portaria de 12 do mesmo mez, collocárão-se trinta vidros na casa de detenção, tendo-se despendido a quantia de 18$000 rs.

A Portaria de 21 do mesmo mez autorisou igualmente a despeza de 91$200 rs. com a collocação de 228 vidros nas vidraças da parte do edificio em que nessa época funccionava esta directoria. Ficou esse trabalho concluido por administração no dia 4 de Novembro, com o dispendio da quantia orçada.

A collocação de 95 vidros nas janellas da parte do mesmo edificio em que funccionava a directoria de instrucção, bem como a execução de alguns ligeiros reparos no mesmo edificio, forão orçadas na quantia de 61$420 rs., e levadas a effeito administrativamente em virtude da ordem constante da Portaria de 24 de Outubro, tendo ficado concluidas em 16 de Novembro, com o dispendio da quantia orçada.

Finalmente, a Portaria de 27 de Outubro autorisou ainda o dispendio da quantia de 205$900 rs. com a collocação de 204 vidros na matriz desta capital. Ficou esse serviço concluido por administração, tendo-se gasto a quantia de 195$000 rs.

Construcção de duas guaritas.—A Portaria de 15 de Setembro do anno

ultimo mandou fazer uma guarita para substituir uma outra muito arruinada que existia em frente á prisão da casa de detenção desta capital, onde se achão recolhidos alguns escravos.

A Portaria de 20 de Dezembro mandou fazer outra guarita para ser collocada em frente das prisões do mesmo edificio, do lado do morro.

A primeira guarita ficou concluida em 8 de Outubro, e a segunda em 12 de Janeiro ultimo, tendo-se dispendido com cada uma dellas a quantia de 50$000 rs.

Latrinas da casa de detenção desta capital.—Carecendo estas latrinas de alguns reparos, orçados em 80$800 rs., foi a sua execução ordenada pela Portaria de 4 de Janeiro do corrente anno. Tendo sido executados administrativamente, ficárão concluidos em 2 de Março com a despeza orçada.

E como posteriormente ficasse obstruido o cano das mesmas latrinas, mandou a Portaria de 24 de Maio ultimo, fazer concertos necessarios, que ficárão concluidos em 20 de Junho, tendo-se gasto apenas a quantia de 6$000 rs.

Casa da guarda da directoria de fazenda.— Em virtude de autorisação verbal, fizerão-se nesta casa as obras necessarias para poder ella accommodar a collectoria geral que funccionava em um edificio muito arruinado que lhe ficava contiguo. Despendeu-se a quantia de 60$400 rs. com a execução dessas obras, que ficárão concluidas em 16 de Março proximo passado.

Casa da camara de Nova Friburgo.— A execução dos reparos de que carece este edificio foi incumbida á respectiva municipalidade pela Portaria de 13 de Janeiro ultimo, que autorisou o dispendio da quantia de 2:770$350 rs., em que forão elles orçados. O engenheiro, chefe do 1° districto, está encarregado de inspeccionar os trabalhos.

SEGUNDO DISTRICTO.

Estrada da Limeira á barra do Pirapetinga.— Orçados os melhoramentos desta estrada em 39:999$920 rs., forão contractados por esta mesma quantia em 23 de Maio de 1862, com Carlos Pinto de Figueiredo e Eduardo Joaquim Pereira de Oliveira, que se obrigárão a conclui-los no prazo de um anno, que foi prorogado, primeiro por quatro e depois por dous mezes por deliberações de 21 de Maio e 8 de Outubro do anno passado.

Estas obras forão recebidas provisoriamente em 14 de Janeiro de 1864, e definitivamente em 2 de Abril ultimo, tendo-se dispendido a quantia contractada.

Reconhecendo-se a conveniencia da conservação desta estrada, e sendo aceita a proposta de Carlos Pinto de Figueiredo, pelas condições vantajosas que offereceu, foi com elle celebrado o contracto de 3 de Maio, em virtude do qual se acha a seu cargo, não só a conservação da estrada, como mesmo a execução de certos melhoramentos por espaço de tres annos, mediante a retribuição de 8:000$000 rs. no primeiro anno, de 4:000$000 rs. no segundo, e de igual quantia no terceiro.

Estrada do Carangolla, em Campos.—Por contracto de 30 de Agosto de 1861 se obrigárão Francisco Antonio da Silva Tinoco e Antonio Custodio Fernandes, a construir sete pontes nesta estrada, pela quantia de 32:848$000 rs., a que montava o respectivo orçamento. O prazo de oito mezes e meio, fixado para conclusão das obras, foi prorogado por dez mezes por Portaria de 15 de Outubro de 1861.

Sobrevindo uma grande innundação quando todas as pontes estavão concluidas, foi arrebatada a ponte que os arrematantes tinhão construido sobre o ribeirão que atravessa a fazenda de Manoel Joaquim da Costa Ribeiro, e damnificada a que havia sido construida no ribeirão denominado—do Salgado.

A Portaria de 7 de Abril de 1863 mandou dar aos arrematantes attestado tão sómente das obras que estivessem perfeitamente acabadas na fórma do contracto, e declarou que para o pagamento da ponte que pela enchente fôra arrebatada, deverião elles recorrer á Assembléa Legislativa Provincial, na fórma do art. 77 do Regulamento de 8 de Julho de 1859.

Tendo os arrematantes reparado a ponte que havia sido damnificada, forão, tanto essa como as outras que nada havião soffrido, recebidas provisoriamente em 22 de Agosto de 1863, e definitivamente em 28 de Agosto do anno passado.

Tem-se pago por conta deste contracto tão sómente a quantia de 29:486$000 rs., por se haver descontado a de 3:362$000 rs., importancia da ponte arrebatada.

Estrada da freguezia das Neves á povoação do Rio Morto.—A construcção desta estrada foi contractada em 19 de Julho de 1861 com Antonio José da Silva Bastos, pela quantia de 48:500$000 rs., inferior em Rs. 1:049$000 ao valor do respectivo orçamento, com a clausula de ficar concluida no prazo de dous annos, posteriormente prorogado por seis mezes, pela deliberação de 22 de Agosto de 1863.

Não tendo ficado as obras concluidas neste segundo prazo, sobreveio uma enchente que destruio em parte as duas maiores pontes que o arrematante construíra, e arruinou uma parte do aterrado da estrada. Allegando caso de força maior, pedio o arrematante indemnisação do prejuizo que soffrêra, e autorisação para augmentar o numero de esgotos que era obrigado a construir.

Em virtude, porém, dos exames a que procedeu o engenheiro chefe do 2° districto, verificou-se que os estragos occorridos não forão devidos a caso de força maior, mas antes á inobservancia das condições do contracto. E como se reconhecesse a conveniencia de alterar o plano das obras contractadas, propoz esta directoria, que se rescindisse o já citado contracto, e se aceitassem provisoriamente as obras aproveitaveis para serem pagas segundo os preços estipulados; contractando-se posteriormente com quem mais vantagens offerecesse, todas as que se julgassem necessarias.

Annuindo a essa proposta, resolveu o governo rescindir o contracto, como effectivamente rescindio, por deliberação de 3 de Outubro do anno passado, e mandou nessa mesma data avaliar as obras aproveitaveis e orçar as precisas para segurança de duas pontes que havião sido em parte destruidas pela violencia das aguas. Aquellas forão avaliadas em 30:905$225 rs., e estas orçadas em Rs. 7:918$750.

Pagou-se por conta deste contracto a quantia de 28:480$225 rs., por se haver deduzido do valor das obras aproveitaveis a quantia de 2:425$000 rs., importancia de uma multa que, por infracção das condições 2ª, 4ª e 6ª do mesmo contracto, foi imposta ao arrematante no gráo maximo, mas depois foi reduzida ao minimo por despacho de 19 de Dezembro do anno findo.

Ultimamente reclamou o arrematante contra a avaliação das obras que executou, por considera-la lesiva aos seus interesses. Pende essa reclamação de informação do engenheiro do districto.

Aterrado do Imburo, em Macahé.—A construcção deste aterrado foi contractada em 12 de Outubro de 1857 com Pedro Gonçalves da Silva, pela quantia de 23:554$440 rs., superior em 3:925$740 rs. ao valor do respectivo orçamento, com a clausula de ficar concluida no prazo de dous annos. Em 7 de Julho de 1859 foi este contracto novado, e o prazo prorogado por doze mezes, abatendo-se 3$000 rs. no valor de cada braça corrente de aterrado que se deveria construir.

Por deliberações de 15 de Janeiro, 9 de Abril e 12 de Outubro de 1861, e 30 de Dezembro de 1862, foi ainda prorogado o mesmo prazo até 26 de Junho de 1863.

Foi esta obra recebida provisoriamente em 12 de Agosto de 1863, tendo-se com ella despendido a quantia de 19:891$496 rs., já deduzida a de 484$000 rs., importancia de duas multas em que incorreu o arrematante por falta de cumprimento do contracto, e a de 915$ rs., producto do abatimento correspondente a 305 braças correntes de aterrado.

Falta ainda pagar a quantia de 2:263$944 rs., caucionada nos cofres para ser paga depois de vencidos os tres annos, durante os quaes é o arrematante obrigado a conservar as obras gratuitamente em virtude da condição 3ª do contracto de 12 de Outubro.

Obras de arte na 7ª secção da estrada de Cantagallo á Macahé. — Por contracto de 8 de Julho de 1862 se obrigou Antonio José Soutinho a construir uma ponte, dous pontelhões, um boeiro e um aterro, e finalmente, a desobstruir o leito de um córrego na 7ª secção da estrada de Cantagallo á Macahé, recebendo como indemnisação a quantia de 6:284$200 rs., e devendo concluir estes trabalhos no prazo de seis mezes. Este prazo foi prorogado por diversas vezes até o fim de Junho do anno passado.

Ficárão as obras concluidas, e forão recebidas provisoriamente em 10 de Novembro do mesmo anno, tendo-se despendido a quantia de 5:404$412 rs., já descontadas duas multas no valor de 251$360 rs., em que incorreu o arrematante; uma por não ter requerido em tempo a segunda prorogação, e outra por não ter concluido as obras depois de expirado o prazo da ultima.

Resta pagar a quantia de 628$420 rs., que se acha caucionada nos cofres publicos, para garantir o anno de conservação.

Pontes, pontelhões e calçamento da 6ª secção da mesma estrada. — O Dr. Antonio Alves da Silva Pinto contractou estas obras em 7 de Outubro de 1862 pela quantia orçada de 31:716$300 rs., com obrigação de conclui-las no prazo de quatorze mezes.

O arrematante incorreu em duas multas, uma no valor de 634$326 rs. por não ter concluido as obras no prazo do contracto, e outra no de 1:268$652 por não as ter construido pela fórma contractada.

Ficárão as obras concluidas, e forão recebidas provisoriamente em 10 de Novembro do anno findo, tendo-se despendido a quantia de 26:641$692 rs., já deduzida a de 1:902$978 rs., importancia das duas multas em que incorreu o arrematante.

Resta ainda pagar a quantia de 3:171$630, decimo do valor total do contracto, que, para garantia do anno de conservação, ficou caucionada nos cofres.

Ponte sobre o rio Macahé em frente á freguezia das Neves.—Foi contractada a construcção desta ponte, em 7 de Dezembro de 1860, com Camillo Maria de Menezes, pela quantia de 20:500$ rs., com a clausula de ficar concluida no prazo de dous annos, que foi prorogado por deliberações de 30 de Janeiro e 18 de Maio de 1863.

Ficou a ponte concluida, e foi aceita provisoriamente em 24 de Fevereiro de 1864, e definitivamente em 21 de Maio proximo findo, tendo-se já pago a quantia de 18:450$ rs., e faltando pagar a de 2:050$ rs. por não a ter o arrematante ainda requerido.

Pontes dos vallões do Bernardo Vieira e dos Veados.—Por contracto de 23 de Julho de 1862 se obrigou João José de Siqueira Queiroz a construir estas pontes, dentro do prazo de um anno, pela quantia de 8:562$ rs. em que havião sido orçadas. E como não ficassem concluidas no prazo estipulado, foi o arrematante multado na quantia de 513$720 rs., 6 % do valor do mesmo contracto.

O engenheiro do districto recebeu as obras provisoriamente em 9 de Dezembro de 1863, mas ainda não as poude receber definitivamente por não ter encontrado no lugar nem o arrematante nem pessoa competentemente autorisada para as entregar.

Despendeu-se por conta deste contracto a quantia de 7:192$080 rs., já deduzida a multa imposta ao arrematante, restando ainda nos cofres, em caução, a quantia de 856$200 rs., que só deverá ser paga depois de recebidas as obras definitivamente.

Ponte do Ururahy.—A reconstrucção desta ponte, orçada em 13:122$ rs., foi contractada em 22 de Setembro do anno passado com Antonio de Almeida Junior pela quantia de 12:500$ rs., com obrigação de conclui-la no prazo de um anno.

Tiverão as obras começo de execução em 8 de Outubro do mesmo anno. Nada se tem pago por conta deste contracto.

Concertos da ponte de Macabú.—Não tendo apparecido concurrente algum á arrematação das obras desta ponte, mandou a Portaria de 25 de Janeiro ultimo que fossem ellas feitas por administração pela quantia orçada de 1:223$200 rs.

O engenheiro do districto ainda não deu começo de execução a estas obras, allegando falta de operarios; tenho, porém, lhe recommendado que com brevidade trate de executa-las.

Reparos do aterrado do rio de Ostras e de alguns pontelhões do mesmo. — Os reparos necessarios a este aterrado, orçados em 297$ rs., forão mandados fazer por administração pela Portaria de 23 de Dezembro do anno findo.

O engenheiro do districto não tem dado começo ás obras pela difficuldade de obter operarios, visto que elles se recusão a trabalhar naquella localidade com receio das febres e outras enfermidades que alli tem grassado, em consequencia das grandes chuvas torrenciaes que nestes ultimos seis mezes tem cahido. Informa, porém, o mesmo engenheiro que em breve espera dar-lhes andamento.

Concertos da cadêa da cidade de Campos.—Representando o Dr. chefe de policia da provincia ácerca da necessidade de certos reparos nesta cadêa, mandou a Portaria de 21 de Março ultimo executa-los por administração pela quantia a que ficasse reduzido o respectivo orçamento, depois de alterado na fórma proposta por esta directoria.

Feitas as alterações indicadas, ficou esse orçamento reduzido á quantia de 3:852$107 rs., e depois de levado ao conhecimento do governo, foi por esta quantia ordenada a factura das obras. Informou o engenheiro do districto que havia dado as providencias necessarias para que tivessem ellas começo de execução durante o mez de Junho ultimo.

Introducção das aguas do Parahyba para a bacia do canal de Campos á Macahé.—Reconhecida a necessidade de augmentar o volume das aguas deste canal com agua do rio Parahyba, forão as obras precisas para essa derivação orçadas em 22:237$750 rs., e mandadas fazer por administração por Portaria de 5 de Dezembro de 1860.

Concluidas as obras, informou o engenheiro chefe do 2° districto que o apparelho não funccionava regularmente; e como pelas informações desse engenheiro se não podesse conhecer qual a causa dessa irregularidade, dignou-se V. Ex. de resolver que outro engenheiro fosse incumbido de proceder a minuciosos exames, e de propor as medidas necessarias para remover os embaraços existentes.

Incumbido o Dr. Theodoro Antonio de Oliveira, actual chefe do 1° districto, do desempenho dessa commissão, verificou elle que a falta de um plano regular em que fossem attendidas todas as condições de bom exito e que guiasse o engenheiro do districto na construcção do syphão, deu causa a ficarem esquecidas algumas medidas importantes e indispensaveis para que aquelle apparelho possa funccionar regularmente.

Accresce a isto que os tubos que fórmão o apparelho não inspira con-

fiança; já dous apresentárão falhas; e se isso se deu não funccionando o syphão continuamente, é de receiar que outras falhas appareção quando elle estiver em constante actividade.

Convirá, pois, antes de tudo, submetter esses tubos a uma pressão de prova de 8 atmospheras. Se elles resistirem, dever-se-ha fazer as obras que são necessarias para que o syphão funccione regularmente, e que pelo chefe do 1° districto são avaliadas em 6 a 7:000$ rs.; se, porém, não resistirem, será preferivel abandonar o apparelho, embora se perca a despeza já feita, a fazer novas despezas que não dispensaráõ repetidos e dispendiosos reparos.

Determinei ao engenheiro chefe do 2° districto que organise e me remetta o orçamento da despeza provavel a fazer com a acquisição de uma prensa hydraulica para sujeitar os tubos á experiencia indicada, e logo que esse trabalho me seja remettido, o submetterei á consideração de V. Ex.

Tem-se despendido com estas obras a quantia de 20:910$108 rs. por conta do respectivo orçamento.

Desobstrucção do rio Macabú. — Tendo-se accumulado junto aos esteios da ponte que existe sobre o rio Macabú, na estrada de Campos á Nictheroy, uma grande quantidade de páos que existião nas margens desse rio, e que forão lançados no seu leito, formou-se uma extensa e compacta tapagem, que, tomando toda a largura do rio e impedindo o livre curso das aguas, teria causado a immediata ruina da ponte se a Viscondessa de Araruama não houvesse mandado desobstruir um dos lanços, o que só conseguio depois de haver perecido afogado um de seus escravos. E como o vão desobstruido não fosse sufficiente para dar vasão ás aguas, contornavão ellas o encontro da margem direita, e abrirão um novo leito pelo qual correm tornando a passagem perigosa.

Para obstar a ruina da ponte, foi o engenheiro do districto autorisado pela Portaria de 23 de Junho ultimo a despender a quantia de 1:680$ rs. em que havia sido orçada a remoção das madeiras para fóra do leito do rio.

Não me consta qual o andamento que tem tido esse trabalho.

TERCEIRO DISTRICTO.

Estrada de Friburgo á Cantagallo. — Os trabalhos de conservação desta estrada achão-se á cargo de José Dias do Prado, que por contracto de 1° de

Abril proximo findo se obrigou a executa-los por espaço de um anno pela quantia de 21:320$ rs., inferior em 2:110$ rs. á orçada.

Por não ter executado as obras regularmente logo no começo, foi o arrematante multado na quantia de 666$250 rs., 12 1/2 do valor da prestação trimestral; tendo, porém, o engenheiro do districto informado que estavão sendo reparadas as faltas commettidas, foi o arrematante relevado da multa por despacho de 12 do corrente.

Nada se tem ainda pago por conta deste contracto.

Estrada de Pedro do Rio á ponte do Fagundes. — A conservação desta estrada foi orçada na quantia de 5:352$ rs., e contractada em 9 de Junho de 1862 com Augusto da Rocha Fragozo, por espaço de tres annos, pela quantia de 4:900$ rs. annualmente. Este contracto findou em 8 do mez findo, tendo-se despendido a quantia de 14:700$ rs.

Tenho dado as providencias necessarias para organisação de novo orçamento e condições de execução, visto ser indispensavel continuar a conservar esta estrada que presta bons serviços ao municipio da Parahyba do Sul.

Estrada de Entre-Rios. — Os trabalhos de conservação desta estrada, orçados em 6:613$700 rs. annualmente, forão contractados em 2 de Janeiro de 1863 com Antonio José da Silva Vianna, que se obrigou a executa-los por espaço de tres annos, pela quantia de 5:000$ rs. annuaes.

Tem-se despendido até esta data a quantia de 10:500$ rs., já deduzida a multa de 750$ rs., em que incorreu o arrematante. Ter-se-ha ainda de despender a quantia de 3:750$ rs. até o 1° de Janeiro proximo futuro em que expira o prazo do contracto.

Estrada do Mar de Hespanha. — Tendo sido rescindido o contracto celebrado com Domingos Antonio Bello para a conservação desta estrada, forão os trabalhos de novo orçados em a quantia de 9:438$ rs., e sendo postos em hasta publica, forão arrematados por Antonio José da Silva Vianna, que por contracto de 25 de Novembro de 1864 se obrigou a conservar a estrada por espaço de um anno pela quantia de 7:950$ rs., por conta da qual se tem despendido até esta data a quantia de 3:975$ rs., restando ainda por pagar a de 3:975$ rs.

Estrada Normal da Estrella. — Por contracto de 22 de Abril de 1862 se obrigou a companhia União e Industria a conservar esta estrada, mediante a retribuição da renda produzida pela barreira que se acha a cargo da mesma companhia.

Estrada da Estrella entre a villa e a raiz da serra.—Achava-se a conservação desta estrada a cargo de Henrique Isidoro Xavier de Brito por contracto de 5 de Julho de 1861; mas tendo sido rescindido esse contracto, mandou a Portaria de 21 de Novembro do anno ultimo annunciar novamente a arrematação da mesma conservação por espaço de um anno, pelo mesmo orçamento e condições que servirão de base áquelle primeiro contracto.

No dia da praça tendo comparecido como licitante unicamente o mesmo Henrique Isidoro Xavier de Brito, foi aceita a sua proposta, e por contracto de 31 de Dezembro de 1864, obrigou-se elle a fazer a conservação desta estrada, por espaço de um anno, pela quantia de 6:600$ rs.

Tem-se despendido a quantia de 1:650$ rs., faltando ainda pagar a de 4:950$ rs.

Ruas, caminhos e pontes de Petropolis.— A Portaria de 27 de Janeiro proximo findo autorisou o dispendio de 24:000$ rs. com estes trabalhos. Proseguem, durante o corrente anno, as obras regularmente sob a administração do engenheiro chefe do 3° districto, tendo-se gasto até esta data, por conta da consignação marcada, a quantia de 11:192$253 rs., restando ainda por despender a de 12:800$747 rs.

Durante o anno ultimo despendeu-se com estas obras a quantia de 29:581$218 rs.

Ponte de ferro da Parahyba do Sul. — Os reparos de que carecia o assoalho desta ponte forão orçados em 7:989$450 rs., e contractados em 3 de Janeiro de 1863 com João Tavares Avelino, pela quantia de 7:500$ rs., com obrigação de conclui-los no prazo de nove mezes.

E como no correr das obras se reconhecesse que a ponte precisa de mais 36 pranchões, além dos que havião sido orçados, e que era necessario substituir outros seis de um pontelhão que lhe ficava proximo, foi esse accrescimo de obra orçado em 300$ rs., e incumbida a sua execução ao mesmo arrematante em virtude da autorisação concedida pela Portaria de 28 de Agosto do mesmo anno.

Ficárão todas as obras concluidas e forão recebidas provisoriamente em 17 de Novembro de 1863 e definitivamente em 21 de Novembro do anno findo, tendo-se já pago a quantia total de 7:800$ rs.

Matriz da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Apparecida, em Magé.—Por se achar muito arruinada a matriz desta freguezia, agenciou o respectivo vigario, auxiliado por alguns fazendeiros, uma subscripção que montava em 24:000$ rs., e comprometteu-se eleva-la á somma de 30:000$ rs., para promover a construcção de um novo templo.

Com o fim de aproveitar um tão valioso auxilio, mandou o governo organisar o projecto para a construcção da nova matriz, e depois de approvar o orçamento na importancia de 80:995$600 rs., ordenou que a obra fosse posta em arrematação.

O Dr. Francisco de Souza Brandão obrigou-se, por contracto de 21 de Agosto de 1862, a executa-la dentro do prazo de 4 annos, mediante o pagamento da quantia de 50:995$600 rs., que deverá ser effectuado em prestações semestraes de 6:374$450 rs., depois de provar o arrematante com attestado do engenheiro do districto ter durante o semestre correspondente feito obras no valor pelo menos de 10:124$450 rs., e se responsabilisou com o seu fiador pela arrecadação dos 30:000$ rs. da subscripção como se já os tivesse recebido.

As obras vão sendo executadas com regularidade, tendo-se despendido até esta data a quantia de 25:497$800 rs., restando portanto a despender igual quantia.

Matriz de Nossa Senhora da Guia da Pacopahyba. — Os reparos desta matriz, orçados em 6:677$110 rs., forão postos em arrematação e contractados em 23 de Janeiro de 1863 com Joaquim Leite de Castro, pela quantia de 6:300$ rs., com condição de conclui-los no prazo de seis mezes.

Forão as obras provisoriamente aceitas em 1° de Setembro de 1863, e definitivamente em 2 de Outubro do anno findo, tendo-se pago ao arrematante a importancia total do contracto.

Matriz de S. Pedro e S. Paulo da villa da Parahyba do Sul. — Sendo necessario fazer certos reparos neste templo, e importando o respectivo orçamento em 1:835$400 rs., forão elles contractados em 22 de Dezembro de 1862 com José Gonçalves Ferreira pela quantia de 1:800$ rs.

Começada a obra, reconheceu-se que a torre da matriz se achava em máo estado, e que por esse motivo convinha fazer mais obras do que aquellas que havião sido contractadas; mas attendendo a que se estava construindo na mesma villa uma nova matriz, e que a que se reparava só deveria servir emquanto a outra não ficasse concluida, resolveu o governo, por Portaria de 7 de Julho de 1863, autorisar mais a despeza de 236$ rs., em que havião sido orçadas as obras indispensaveis para prevenir maiores estragos.

Concluidas essas obras, effectuou-se o recebimento provisorio em 17 de Novembro de 1863; tendo-se pago ao arrematante a quantia de 1:832$400 rs., restando ainda pagar a de 203$600 rs. logo que tenha lugar o recebimento definitivo.

As obras da matriz que estava sendo construida na mesma freguezia com o producto de uma subscripção e com o auxilio de 1:000$ rs. mensal, autorisado pela Lei n. 1248 de 16 de Dezembro de 1861, achão-se paradas desde Fevereiro de 1863, tendo-se despendido a quantia de 5:500$ rs. por conta da prestação auxiliar que só deve ser concedida quando as obras estejão em andamento.

Por conta da subscripção já se tem gasto a quantia de 40:000$ rs.; e não obstante, apenas está feita uma parte das paredes, o que é devido a ser o projecto gigantesco, e consequentemente de dispendiosa execução.

Concertos da cadêa da villa da Parahyba do Sul.—Orçados estes concertos em 31$500 rs. ordenou a Portaria de 27 de Março ultimo que fossem executados administrativamente.

Ficárão concluidos em 25 de Abril proximo findo com a despeza de 29$ rs.

Reparos da cadêa de Petropolis.—Forão estes reparos orçados em 284$840 rs. e mandados fazer por administração pela Portaria de 31 de Dezembro do anno passado.

Ficárão concluidos em 31 de Janeiro ultimo, tendo-se despendido a quantia de 241$400 rs.

Concertos da cadêa da freguezia da Remposta.—A Portaria de 18 de Janeiro proximo findo mandou fazer por administração estes concertos, autorisando a despeza de 575$862 rs. em que havião sido orçados.

Em 30 de Março ultimo ficárão as obras concluidas, tendo-se gasto a quantia de 500$140 rs.

Concertos da cadêa de Santa Maria Magdalena.—Os ligeiros reparos de que carecia este edificio forão orçados em 89$760 rs. e mandados fazer por administração pela Portaria de 29 de Agosto do anno ultimo. Informa o engenheiro do districto que se achão os reparos já concluidos.

Até esta data não se tem pago quantia alguma.

QUARTO DISTRICTO.

Estrada do Presidente Pedreira, 2ª secção.—Os trabalhos de conservação desta secção forão orçados em 14:253$600 rs. e contractados em 11 de Novembro de 1862 com João Baptista de Noronha Lima, por espaço de tres annos e pela quantia de 14:200$ rs. annualmente.

Tendo sido o arrematante multado duas vezes, e mostrando a maior negligencia no desempenho de seus deveres, foi o mesmo contracto rescindido em 16 de Maio do anno passado, tendo-se pago até essa data a quantia de 28:400$ rs.

Resta ainda pagar a prestação correspondente ao prazo que decorreu de 9 de Dezembro de 1863 a 21 de Maio de 1864, data em que lhe foi intimada a rescisão: prestação da qual deverá ser descontada a quantia de 887$500 rs., importancia das duas multas em que o arrematante incorreu, e a de 560$ rs., valor das casas de cantoneiros que deixou de construir.

5ª *secção da mesma estrada.* — A conservação desta secção foi orçada em 11:123$400 rs. e contractada em 3 de Abril proximo findo com Francisco de Paula Valle, pela quantia de 9:000$ rs., e por espaço de um anno. Não se tem pago quantia alguma deste contracto.

Estrada da Policia, 3ª *secção.*—Por contracto de 9 de Fevereiro ultimo obrigou-se Francisco Xavier Baptista a conservar esta estrada por espaço de um anno e pela quantia de 7:500$ rs., inferior em 332$880 rs. ao valor do respectivo orçamento.

Por conta deste contracto pagou-se a quantia de 1:875$ rs., importancia da primeira prestação: resta pagar a de 5:625$ rs. em que importão as tres ultimas.

4ª *secção da mesma estrada.* — Esta secção acha-se dividida em duas partes: a conservação da primeira foi orçada em 10:917$720 rs. e a da segunda em 7:920$ rs. annualmente, sendo aquella contractada em 9 de Março proximo findo com Joaquim Coelho de Amorim pela quantia de 7:000$ rs., e esta com João Baptista de Araujo Leite, em 27 de Fevereiro ultimo, pela quantia de 7:800$ rs., ambas por espaço de um anno.

Nada se tem pago por conta de qualquer desses contractos.

Estrada do Rodeio.—Sendo conveniente reparar e conservar esta estrada, na parte comprehendida entre a estação da estrada de ferro de D. Pedro II e a ponte de Simão Antonio, na da Policia, forão os reparos orçados em 7:556$197 rs., e a conservação de 6:371$640 rs. annualmente; e adjudicados, por contracto de 25 de Fevereiro ultimo, a Ignacio Rodrigues de Souza, os reparos pela quantia de 7:000$ rs., devendo ficar concluidos no prazo de cinco mezes, e a conservação pela de 5:800$ rs. por espaço de um anno.

Nada ainda se despendeu por conta deste contracto.

Estrada das Ipiabas á estação da via ferrea de D. Pedro II, na barra do Pirahy. — Os trabalhos de conservação desta estrada forão contractados em 24 de Abril ultimo com Nazario José Teixeira pela quantia de 7:700$ rs. durante o anno em que deve vigorar o contracto.

Até esta data não recebeu o arrematante quantia alguma.

Ponte de ferro do Desengano. — Tendo a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II de construir uma ponte de ferro sobre pilares de cantaria no lugar denominado « Desengano », e achando-se muito arruinada a de madeira que alli existia, obrigou-se a referida companhia, por contracto de 31 de Outubro de 1862, a dar á ponte que ia construir a largura necessaria para tambem prestar-se ao transito ordinario, recebendo como indemnisação a quantia de 40:000$ rs.

Estão já construidos todos os pilares e encontros da ponte, e trata a companhia do assentamento da superstructura.

Sendo necessario desmanchar a ponte de madeira para se poder ultimar a de ferro, e convindo providenciar em ordem a não ser interrompido o transito, foi o engenheiro do districto autorisado pela Portaria de 10 de Junho ultimo a contractar com Augusto Radenac a construcção de uma ponte provisoria, concedendo ao empreiteiro, como indemnisação, o direito de dispôr das madeiras da ponte velha como lhe aprouvesse.

De accôrdo com essa autorisação contractou aquelle engenheiro, em 19 tambem de Junho, com o mesmo Radenac, a construcção da ponte provisoria, com a clausula de conclui-la dentro do prazo de quinze dias, sob pena de multa de 25$ rs. por cada dia de excesso.

Foi esse contracto approvado por despacho de 28 de Junho ultimo.

Apezar de estar já vencido o prazo de duração do mesmo contracto, ainda não está a ponte construida, pelo que determinei ao engenheiro do districto que me communicasse a data precisa em que ficar ella concluida, afim de poder calcular o valor total da multa em que tem incorrido o empreiteiro.

Ponte do ribeirão do Pocinho. — Os concertos de que carecia esta ponte forão orçados em 2:785$200 rs. e contractados em 13 de Janeiro de 1863 com Manoel Rodrigues Alves Vianna, pela quantia de 2:700$ rs., com a clausula de ficarem concluidos no prazo de cinco mezes.

Forão as obras recebidas provisoriamente em 23 de Julho de 1863, tendo-se pago ao arrematante a quantia de 2:430$ rs. A quantia de 270$ rs., que ainda se acha depositada nos cofres, só poderá ser paga depois que forem as obras recebidas definitivamente.

Ponte do Lisboa, na estrada do Rodeio. — A Portaria de 4 de Junho do anno passado mandou fazer administrativamente os reparos precisos nesta ponte, autorisando o dispendio da quantia de 785$267 rs., importancia do respectivo orçamento.

Ficárão concluidos em 25 de Outubro do mesmo anno, tendo-se despendido a quantia de 779$020 rs.

Pontelhões da 3ª secção da estrada da Policia. — Achando-se arruinados alguns pontelhões existentes nesta secção, ordenou a Portaria de 8 de Fevereiro proximo findo que fôssem elles reparados por administração, não devendo o engenheiro do districto despender quantia superior á de 1:308$120 rs. em que havião sido orçados.

Tendo o mesmo engenheiro me representado que o orçamento era insufficiente, determinei-lhe que organisasse um outro e m'o remettesse afim de ser submettido á approvação do governo.

Aguardo o cumprimento desta ordem.

QUINTO DISTRICTO.

Estrada do Presidente, 3ª secção. — Antonio Ferreira d'Eça obrigou-se por contracto de 15 de Junho de 1861 a conservar esta secção por espaço de tres annos, pela quantia de 8:400$ rs. annualmente. Mas como, durante o ultimo trimestre de duração do contracto, que expirou a 14 de Junho do anno passado, não tivesse o arrematante conservado a estrada em bom estado, impôz-lhe o engenheiro do districto uma multa no valor de 420$ rs., com a declaração de que lhe não daria attestado do trimestre vencido emquanto não ficassem concluidos os trabalhos que em tempo competente havia deixado de fazer. Apezar dessa multa, só depois da imposição de uma outra de igual valor, é que o arrematante se resolveu a cumprir aquella ordem, durante o mez de Fevereiro ultimo.

Despendeu-se por conta deste contracto tão sómente a quantia de 23:415$ rs., por se haver deduzido a de 1:785$ rs. importancia de quatro multas em que por diversas vezes incorreu o mesmo arrematante.

5ª secção da mesma estrada. — Orçada a conservação annual desta secção em 8:200$ rs., obrigou-se Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, por contracto de 18 de Junho de 1861 a executar, os trabalhos para esse fim necessarios pela quantia de 7:500$ rs. annualmente.

Não tendo igualmente este arrematante conservado a estrada em bom estado durante o ultimo trimestre de duração do referido contracto, foi pelo engenheiro do districto multado em 234$375 rs. e compellido a executar os trabalhos que havia deixado de fazer. Ficárão estes concluidos durante o mez de Agosto do anno ultimo.

Expirou o prazo deste contracto em 17 de Junho de 1864, tendo-se despendido a quantia de 20:671$875 rs., já deduzida 1:828$125 rs., importancia de quatro multas em que incorreu o arrematante.

4ª secção até a 10ª da mesma estrada. — Por contracto de 9 de Novembro ultimo foi dada a José Antonio Mendes a conservação das sete ultimas secções desta estrada, por espaço de um anno, mediante a retribuição da quantia de 29:000$ rs., inferior em 9:925$200 rs. ao valor do respectivo orçamento.

Tem-se pago por conta deste contracto a quantia de 7:250$ rs., e falta pagar a de 21:750$ rs.

Estrada das Jaboticabeiras, 1ª secção. — A construcção de um atalho nesta estrada foi autorisada pela Lei n. 1158 de 19 de Outubro de 1859, que consignou para esse fim a quantia de 10:000$ rs., e apezar de haverem sido as obras orçadas em 14:781$250 rs., mandou a Portaria de 9 de Outubro de 1861 pô-las em arrematação pela quantia marcada naquella Lei. Por contracto de 20 de Novembro de 1861 forão as obras adjudicadas a Francisco Gonçalves da Rocha pela quantia autorisada, com a clausula de ficarem concluidas dentro do prazo de seis mezes e oito dias, que por deliberação de 28 de Julho de 1862 foi prorogado por tres mezes.

Verificou-se depois de terem sido as obras provisoriamente aceitas, que algumas não havião sido executadas, e que outras não estavão concluidas na fórma contractada, pelo que resolveu a presidencia que só fôssem ellas consideradas como concluidas e aceitas depois que o arrematante, em compensação das que deixou de executar, se obrigasse por um termo a fazer outros trabalhos.

De accôrdo com essa deliberação lavrou-se o termo de 20 de Fevereiro de 1863, pelo qual se obrigou o contractante a construir dous boeiros e abahular o leito da estrada dentro do prazo de dous mezes, que por despacho de 29 de Abril do mesmo anno foi prorogado por mais um mez.

Forão todas as obras recebidas definitivamente em 6 de Abril proximo findo, tendo-se pago ao contractante tão sómente a quantia de 9:700$ rs., por se haver descontado a de 300$ rs., importancia de tres multas em que elle incorreu, por não haver conservado as obras em bom estado durante um anno depois de concluidas.

2ª e 3ª *secções da mesma estrada.* — A execução dos melhoramentos da 2ª secção desta estrada e a construcção da 3ª forão orçadas em 28:170$460 rs. e contractadas em 8 de Março de 1862 com Antonio Ferreira d'Eça, pela quantia de 27:000$ rs., com a clausula de ficarem concluidas no prazo de tres mezes, que depois foi prorogado por mais quatro.

Tendo-se dado em relação a estas secções as mesmas circumstancias mencionadas quanto á primeira, obrigou-se o contractante por termo de 14 de Janeiro de 1863 a fazer mais algumas obras além das já executadas, dentro do prazo de tres mezes, que depois foi prorogado por mais um mez.

Já se achão todas as obras concluidas, tendo sido definitivamente aceitas em 6 de Abril proximo findo.

Pagou-se ao arrematante tão sómente a quantia de 25:893$ rs. por se haver descontado a de 1:107$ rs., importancia de quatro multas que lhe forão impostas, a primeira, por não haver concluido as obras dentro do prazo da prorogação que lhe foi concedida, e as tres ultimas por não as haver conservado em bom estado durante o anno de conservação gratuita.

Estrada da Senhorinha. —Forão recebidas definitivamente em 5 de Julho do anno ultimo as obras de melhoramento executadas nesta estrada por Nazario José Teixeira, em virtude do contracto de 18 de Dezembro de 1862.

Despendeu-se com essas obras a quantia de 54:000$ rs., pela qual forão contractadas.

Estrada do Commercio. —Tendo a camara municipal de Iguassú representado sobre o máo estado desta estrada e pedido que o producto da renda da respectiva barreira fosse applicado á sua conservação, foi a mesma camara, por Portaria de 4 de Março do corrente anno, incumbida da cobrança das taxas, bem como de executar os trabalhos de conservação necessarios para manter commodo e seguro transito.

Não me consta qual a fórma por que a mesma camara tem desempenhado a tarefa que lhe foi commettida.

Estrada de Belem á Feitoria. — Por contracto de 26 de Dezembro de 1861 se obrigou Bento Luiz da Silva a conservar esta estrada por espaço de tres annos pela quantia de 8:200$ rs. annualmente.

Findou o prazo deste contracto em 25 de Dezembro do anno passado, tendo-se despendido a quantia de 24:241$250 rs., por se haver deduzido a de 358$750 rs., importancia das duas multas em que o contractante incorreu.

Ponte sobre o rio Pirahy em substituição da do Mesquita. —Tendo al-

guns moradores da localidade promovido uma subscripção no valor de 6:000$ rs. para auxiliar a construcção desta ponte, orçada em 16:315$200 rs., forão as obras postas em hasta publica e adjudicadas por contracto de 18 de Dezembro de 1862 ao tenente-coronel Antonio Luiz da Silveira, que se obrigou a executa-las pela quantia de 16:000$ rs., sendo 10:000$ pagos pelos cofres provinciaes, e 6:000$ rs. pelo producto da subscripção, compromettendo-se igualmente a conclui-la no prazo de seis mezes, contados de 1 de Abril de 1863, prazo que por deliberação de 12 de Dezembro do mesmo anno foi prorogado por mais trinta dias.

Na execução das obras alterou o arrematante as dimensões marcadas na planta por ser impossivel executa-la; e, comquanto nada perdesse a provincia, por estar a ponte solidamente construida, com muito boas madeiras, e existirem mesmo obras feitas de valor superior ao das que havião sido contractadas, todavia recusou-se o engenheiro do districto a aceita-las, e tendo pedido esclarecimentos a respeito, mandou a Portaria de 25 de Julho do anno passado receber as obras provisoriamente, o que teve lugar em 3 de Agosto do mesmo anno.

Pagou-se ao contractante a quantia de 9:000$ rs. e resta pagar a de 1:000$ rs., que ficou caucionada nos cofres publicos para garantir o anno de conservação gratuita.

Ponte sobre o ribeirão das Lages, na estrada do Presidente.—A construcção desta ponte, tendo sido orçada em 37:610$ rs., foi contractada, em 5 de Janeiro de 1863, com Antonio Vicente Danemberg, pela quantia de 37:000$ rs., com a clausula de ficar concluida no prazo de dez mezes, que por deliberação de 9 de Dezembro do anno de 1863 foi prorogado por mais seis.

Havendo o contractante soffrido duas multas, por não concluir a obra em tempo, e achando-se gravemente doente, requereu o commendador Manoel José Cardoso, na qualidade de seu fiador, que lhe fôsse permittido conclui-la, ao que o governo annuio, lavrando-se em 30 de Setembro do mesmo anno o respectivo termo, pelo qual se obrigou aquelle commendador a dar plena execução ao contracto dentro do prazo de seis mezes.

Forão as obras recebidas provisoriamente em 11 de Abril ultimo, tendo-se pago as tres primeiras prestações no valor de 30:340$ rs., já deduzida a quantia de 2:960$ rs., importancia das duas multas em que incorreu o arrematante.

Resta ainda pagar a quantia de 3:700$ rs., em que importa a ultima prestação, que se acha em caução para garantir o anno de conservação.

Pontes do Sumidouro, Salto do Caçador, Caçador, Caranguejo e Ribeirão do Caçador. — Em 29 de Maio do anno passado forão recebidas provisoriamente estas pontes, cuja construcção havia sido contractada em 25 de Setembro de 1862 com João Basilio Teixeira Pires, pela quantia de 26:000$ rs., com obrigação de conclui-las no prazo de 12 mezes.

Despendeu-se por conta do contracto a quantia de 22:568$ rs., já feita a deducção de duas multas, no valor de 832$ rs., em que incorreu o arrematante por excesso de prazo.

Tem ainda o contractante de receber a quantia de 2:600$ rs., depois que fôrem as obras recebidas definitivamente.

Pontelhões na estrada do Areal em Itaguahy. — Por contracto de 13 de Outubro de 1864, se obrigou Adrião Gomes Guerra a reconstruir dous pontelhões e a concertar um outro que se achavão muito arruinados, recebendo em pagamento a quantia de 4:686$ rs., a que montava o respectivo orçamento.

Ficárão as obras concluidas dentro do prazo de quatro mezes estipulados no contracto, e forão recebidas provisoriamente em 28 de Fevereiro ultimo.

Recebeu o contractante dos cofres publicos a quantia de 4:217$400 rs., e tem ainda a receber a de 468$600 rs., depois que forem as obras recebidas definitivamente.

Matriz da Barra Mansa. — A Portaria de 14 de Dezembro do anno passado mandou fazer administrativamente os reparos de que carece esta matriz, pela quantia de 839$ rs, em que havião sido orçados.

Não se achão ainda concluidos; informa, porém, o engenheiro do districto que tem dado as providencias necessarias para que o sejão brevemente.

Nada se tem despendido até esta data.

SEXTO DISTRICTO.

Estrada do Ariró.—Os trabalhos de conservação desta estrada estão á cargo dos negociantes Lorete & Lima, que, por contracto de 14 de Janeiro ultimo, se obrigárão a executa-los por espaço de um anno, percebendo como indemnisação o producto das taxas da respectiva barreira, que se compromettem a cobrar.

Proseguem os mesmos trabalhos regularmente.

Estrada de Mambucaba.—Em virtude do Termo de 10 de Setembro do anno passado foi renovado, por espaço de um anno, o contracto celebrado

em 19 de Janeiro de 1863 com José Antonio da Silva para a conservação desta estrada, obrigando-se o mesmo Silva a fazer essa conservação com o producto das taxas da barreira, cuja cobrança lhe foi incumbida.

Por falta de cumprimento das obrigações que contrahio, foi o contractante multado em 156$250 rs.

Presentemente são os trabalhos feitos com toda a regularidade.

Ponte do Registro Velho na estrada de Mambucaba.—A construcção desta ponte, sendo orçada em 24:190$684 rs., foi contractada em 16 de Dezembro de 1862 com Manoel Luiz Gonçalves pela quantia de 24:000$ rs., com a clausula de ficar concluida no prazo de dez mezes.

Reconhecendo-se no correr da obra a conveniencia de modificar o plano primitivo, lavrou-se para esse fim o Termo de 2 de Setembro de 1863, pelo qual se obrigou o contractante a dar á ponte tão sómente dous vãos em vez de tres, como primeiro havia sido projectado, e a fazer ligeiras modificações no respectivo travejamento, sendo para esse fim prorogado aquelle prazo até 31 de Julho do anno passado.

Por não ter o arrematante concluido as obras dentro do prazo fixado pelo termo de 2 de Setembro, e por estar empregando madeiras com dimensões inferiores ás estipuladas no sobredito contracto, foi multado na quantia de 1:440$ rs., sendo-o por mais duas vezes em igual quantia, por não havê-las ainda concluido dentro de dous novos prazos que lhe forão marcados, e ultimamente na quantia de 480$ rs. por haver alcatroado as madeiras antes do exame a que procedeu o engenheiro do districto, quando só depois de examinadas as obras é que deveria tê-las pintado e não alcatroado.

Forão as obras recebidas provisoriamente em 17 de Abril proximo findo, tendo-se pago por conta do contracto a quantia de 14:400$ rs., restando por pagar tão sómente a de 4:392$ rs., por se ter de deduzir da importancia das duas ultimas prestações a quantia de 4:800$ rs., valor das quatro mencionadas multas, e mais a de 408$ rs., differença entre o valor dos pranchões que o contractante empregou e os que deveria ter empregado, na fórma estipulada no respectivo contracto.

Ponte provisoria sobre o rio Bananal.—Em 17 de Janeiro de 1863 contractou o engenheiro chefe do 6° districto a construcção desta ponte com Francisco Pereira Peixoto pela quantia de 1:300$ rs., e sendo o contracto submettido á approvação da presidencia, foi approvado pelo despacho de 26 do mesmo mez, com a clausula de ficar a obra concluida no prazo de quarenta dias.

Depois de ter sido a ponte provisoriamente aceita pelo então chefe do districto bacharel Capitolino, e estando já paga a quantia de 1:170$ rs., reconheceu-se que o contractante a construíra com dimensões muito inferiores ás prescriptas no contracto, pelo que não offerecia ella as precisas condições de segurança, nem prestava a mesma utilidade que se teve em vista contractando-a; accrescendo a isto que a ponte construida valia apenas a quantia de 320$760 rs., muito inferior áquella que já havia sido paga.

E como fosse o contractante intimado para reformar a ponte, dando-lhe as dimensões do contracto, dentro do prazo de noventa dias, sob pena de ser compellido a restituir o que indebitamente recebeu, respondeu elle que, tendo sido as dimensões dadas pelo engenheiro Capitolino, sob cuja direcção tinha feito a obra, que já fôra recebida provisoriamente e conservada segundo as exigencias do contracto, bem longe de lhe correr o dever e obrigação de satisfazer contracto algum com a provincia, era ella a quem cumpria realizar seus compromissos, indemnisando-o da quantia de 130$ rs., que se acha caucionada, e á qual julga ter incontestavel direito.

Em virtude da ordem constante da Portaria de 7 de Janeiro ultimo, marcou esta directoria ao contractante o prazo de trinta dias para dar execução á intimação que lhe havia sido feita; e não tendo elle obedecido a essa nova intimação, assim o communicou á presidencia esta directoria, em 13 de Março proximo findo.

Da quantia contractada, deixou o arrematante de receber apenas a de 130$ rs.

Matriz de S. José da Cacaria. — Os reparos necessarios a esta matriz, sendo orçados em 2:549$800 rs., forão contractados, em 5 de Julho de 1861, com o respectivo vigario José Domingues Nogueira da Silva, pela quantia de 2:400$ rs., com obrigação de conclui-los no prazo de tres mezes.

Forão as obras provisoriamente aceitas em 5 de Outubro do mesmo anno, e definitivamente em 15 de Outubro do anno passado, tendo-se dispendido a quantia contractada.

Casa da escola de Paratymirim. — Os reparos de que carecia este proprio provincial forão mandados executar administrativamente pela Portaria de 21 de Novembro do anno passado, que autorisou o dispendio da quantia de 1:350$790 rs., em que havião sido orçados.

O engenheiro do districto, a quem foi commettida a execução desta ordem, contractou, por empreitada, com o cidadão Francisco Antonio Alvaro de Souza, pela quantia de 1:350$ rs., a factura das obras orçadas, com algumas alterações proveitosas aos interesses da provincia, e com a clausula de

ficarem concluidas no prazo de noventa dias, contados da data em que o empreiteiro recebesse communicação da approvação do contracto.

Por despacho de 20 de Abril ultimo foi este approvado sob condição de pintar o empreiteiro as portas e janellas, e os forros que tiverem de ser concertados, e de empregar nos concertos sómente madeiras de lei.

Nada se despendeu ainda por conta deste contracto.

Barcas de passagem no ribeirão das Lages, no lugar denominado «Barra», e no rio Pirahy, junto á freguezia do Passa-Tres.—O serviço destas barcas foi contractado, em 14 de Julho do anno ultimo, com Francisco da Costa Coelho, pela quantia de 5$600 rs. diariamente, inferior em 2$400 rs. ao valor do respectivo orçamento.

Tem-se despendido por conta deste contracto a quantia de 1:287$600 rs., correspondente ao prazo decorrido de 14 de Julho do anno passado a 28 de Fevereiro do corrente; restando pagar a de 683$200 rs., correspondente aos mezes de Março a Junho ultimo.

Barca de passagem no rio Pirahy, no lugar denominado «João Gomes».—Por contracto de 21 de Junho de 1862 se obrigou José Esteves Penna Firme a fazer este serviço, mediante a retribuição de 4$ rs. diarios, quando fosse feito em canôas, e de 10$ rs., quando em barcas.

O contractante tem incorrido em duas multas, no valor de 225$ rs., uma por não ter a barca convenientemente tripolada, e outra por ter ella encalhado, em consequencia de não ser apropriada para o serviço.

Até 30 de Junho do anno ultimo pagou-se por conta deste contracto a quantia de 6:165$ rs.; do 1º de Julho do mesmo anno a 30 de Junho proximo findo pagou-se a quantia de 2:627$500 rs., restando pagar a de 910$ rs., correspondente ao periodo decorrido do 1º de Abril a 30 do mez findo.

OBRAS PROJECTADAS.

Estrada de S. Fidelis a Santo Antonio de Padua, pela margem esquerda do Parahyba.—Tendo a Portaria de 3 de Maio do anno ultimo exigido informações ácerca do cumprimento que havia tido a Lei n. 1219 de 20 de Novembro de 1861, relativa aos reparos e melhoramentos desta estrada, levantou o engenheiro do districto a respectiva planta, e organisou o orçamento das obras mais indispensaveis, na importancia de 55:808$940 rs., informando que nem mesmo com o dispendio dessa quantia se conseguiria

o completo melhoramento da mesma estrada, attenta a má natureza do terreno que ella percorre.

Transmittindo esses trabalhos á presidencia, informou esta directoria, em 29 de Outubro ultimo, que existindo já uma estrada que corre pela margem direita do Parahyba até á fóz do Pomba, parallelamente á projectada, e em condições de viabilidade muito mais favoraveis, por ser lançada em uma planicie soalheira, conviria antes aproveita-la, construindo-se um ramal a partir da fóz do Pomba até a freguezia de Santo Antonio de Padua, evitando-se assim sobrecarregar os cofres publicos com uma despeza improductiva.

Pende do governo a solução desta questão.

Estrada da Bocaina.—Em 12 de Novembro do anno ultimo mandou o governo informar uma representação da camara municipal de Rezende, cobrindo outra de alguns negociantes, proprietarios e fazendeiros da freguezia de Santo Antonio da Vargem Grande, do mesmo municipio, ácerca da necessidade do melhoramento desta estrada.

Ouvido o engenheiro do districto, informou esta directoria, em 24 de Abril ultimo, que a estrada da Bocaina é pouco importante, por servir apenas a um pequeno numero de lavradores dos lugares circumvizinhos, sendo o seu principal fim communicar a freguezia da Vargem Grande com a cidade de Rezende; pelo que deveria ser considerada antes municipal do que provincial. Entretanto, para habilitar o governo a resolver como entendesse conveniente, enviou esta directoria na mesma data o orçamento dos melhoras mentos reclamados, na importancia de 41:905$400 rs.

Estradas das Jaboticabeiras e da Senhorinha. — Representando diverso, individuos, que se dizem lavradores e proprietarios da provincia de Minas-sobre a necessidade de serem estas estradas melhoradas e conservadas, forão pelo engenheiro do districto orçados os melhoramentos e conservação da estrada da Senhorinha em 25:402$500 rs., e a conservação da segunda em 3:644$500 rs.

Transmittindo esses trabalhos á presidencia, informou esta directoria, em 8 do corrente, que a estrada das Jaboticabeiras está hoje reduzida a dar transito aos generos dos poucos estabelecimentos agricolas que lhe ficão á margem, e que a da Senhorinha é tão pouco importante, que a respectiva barreira apenas rende a quantia de 60$ rs. mensalmente; não devendo, por esses motivos, continuarem os cofres geraes a fazer despezas com essas estradas, cuja existencia não offerece vantagens reaes.

Estrada da Cacaria á Belém.—Tendo expirado o prazo do contracto celebrado, em 25 de Dezembro de 1861, com Bento Luiz da Silva, para a conservação desta estrada, determinei ao engenheiro chefe do 5° districto que orçasse novamente os trabalhos de conservação, por isso que, servindo a mesma estrada para o transporte dos productos agricolas de grande parte dos municipios de Itaguahy e S. João do Principe, e sendo construida pela maior parte em atterrados sem o menor revestimento, e por isso susceptivel de arruinar-se consideravelmente com as mais pequenas chuvas, não convinha que ficasse em abandono.

Apresentando essas considerações ao governo, propuz em 23 de Junho ultimo que fossem os trabalhos de conservação postos em hasta publica pela quantia de 9:500$000 rs., por ser susceptivel de reducção o orçamento organisado pelo sobredito engenheiro, na importancia de 10:400$ rs.

A Portaria de 19 do corrente mandou annunciar a arrematação dos trabalhos pela quantia de 9:500$000 rs.

Canal de Campos á Macahé.— Reconhecida a necessidade de se melhorar a 1ª secção deste canal, afim de não ficar impedida a navegação, e de substituir as portas da eclusa por outras de systema mais aperfeiçoado, orçou o engenheiro do districto as obras para esse fim necessarias em 42:550$156 rs. e formulou as respectivas condições de execução.

Transmittindo esses trabalhos ao governo, em 3 de Agosto do anno findo, ponderou esta directoria a conveniencia de se executarem os melhoramentos orçados, visto como achando-se a 2ª, 3ª e 4ª secções do canal em estado regular, não podia a navegação desenvolver-se por não ter a 1ª secção a profundidade necessaria e achar-se obstruida pela vegetação, mas que sendo esses obstaculos removidos e posto em execução o Regulamento de 10 de Fevereiro de 1863, terião os municipios de Campos e Macahé á sua disposição uma via de communicação, que prestando facil e economico transito aos productos da importante lavoura dos municipios de Campos e Macahé, alliviaria o principal ramo de sua industria dos pesados encargos inherentes a um difficil e dispendioso transporte, podendo talvez manter-se a conservação das quatro secções do canal com o producto da cobrança das taxas fixadas no referido Regulamento.

A Portaria de 3 de Outubro do mesmo anno exigio alguns esclarecimentos sobre os trabalhos orçados, e mandou eliminar do orçamento algumas verbas que reputou desnecessarias.

Dando cumprimento a essa ordem, ministrou esta directoria, em 21 de Novembro, os esclarecimentos exigidos e devolveu o orçamento, que depois de modificado pela fórma ordenada, ficou reduzido ao algarismo de 41:890$156 rs.

Nada ainda foi resolvido a respeito.

Ponte do Pirapetinga, na estrada da Bocaina. — A Portaria do 1° de Agosto do anno ultimo determinou que esta directoria prestasse as informações devidas no sentido de habilitar o governo a executar o art. 8° § 3° da Lei do Orçamento do mesmo anno, que consignou a quantia de 6:000$ rs. para a construcção desta ponte.

Apresentando a V. Ex. o respectivo orçamento na importancia de 5:358$600 rs., informei em 16 de Janeiro ultimo que a estrada da Bocaina, na qual se projectava construir esta ponte, não podia ser considerada provincial, por isso que o seu principal fim era communicar a séde da freguezia da Vargem Grande com a cidade de Rezende, servindo apenas a um pequeno numero de fazendeiros que lhe ficão proximos; e que portanto entendia não deverem os cofres publicos fazer despeza alguma com essa construcção.

Ponte do Cachanga.— Em 6 de Abril ultimo communicou o engenheiro chefe do 2° districto que uma extraordinaria enchente havia completamente distruido esta ponte, situada na estrada provincial de Campos á Nictheroy, e enviou o orçamento das despezas necessarias para a sua reconstrucção na importancia de 5:046$250 rs.

Submettendo este trabalho á consideração do governo, ponderou esta directoria, em 6 de Maio ultimo, que essa reconstrucção é indispensavel, a menos que se não inutilise aquella estrada pelo prompto melhoramento do canal de Campos, que lhe corre quasi parallelamente.

Rampas de embarque da cidade de Angra dos Reis.— Tendo o governo resolvido, sob proposta desta directoria, que deverião ser feitos por conta dos cofres provinciaes os concertos destas rampas e da parte das muralhas que as sustentão, orçou o engenheiro chefe do 6° districto as obras para esse fim necessarias na importancia de 8:505$675 rs.

Este trabalho foi enviado á presidencia em 29 de Setembro de 1864.

Cadêa de Valença.— Em virtude das ordens expedidas a esta directoria em 10 de Setembro do anno passado, examinou o engenheiro do districto este edificio e organisou o orçamento das despezas necessarias para reparar os estragos existentes e impedir o seu progresso.

Esse orçamento, na importancia de 5:246$230 rs., foi transmittido ao governo em 9 de Janeiro ultimo.

Cadêa de Santa Maria Magdalena.—Representando a camara municipal respectiva sobre a conveniencia de reparar a cadêa desta villa, informou

o engenheiro do districto ser indispensavel a construcção de uma nova, visto como a que existe não offerece as condições de segurança e salubridade que demandão edificios desta natureza.

Submettendo á consideração do governo o orçamento das obras necessarias para a construcção de uma nova cadêa na importancia de 17:762$162 rs., informou esta directoria em 23 de Fevereiro proximo findo que, em vista das informações do sobredito engenheiro, julgava conveniente levar essa construcção a effeito logo que o estado financeiro da provincia o permittisse.

OBRAS NOVAS.

As excessivas despezas do actual transporte pelas nossas estradas, em geral mal construidas, absorvem improductivamente grandes capitaes que poderião ser mais proveitosamente applicados ao desenvolvimento das forças productivas da provincia, e consequentemente ao augmento da sua riqueza e prosperidade.

É pois minha opinião que o mais proficuo emprego das rendas publicas consistirá na sua applicação á abertura e melhoramento de vias de commnnicação facilmente praticaveis, sem transtorno e embaraço em qualquer estação.

Das differentrs especies de vias de communicação, são as navegaveis as que incontestavelmente offerecem meios de transporte mais economicos, e as que, depois de aperfeiçoadas, demandão despezas de conservação menos avultadas.

Convirá, pois, curar simultaneamente da construcção e melhoramento das estradas de rodagem e do aperfeiçoamento dos cursos d'agua naturaes e artificiaes.

Deixo aqui de apontar todas as vias de communicação cuja construcção ou melhoramento julgo indispensavel, por já o haver feito com bastante desenvolvimento no relatorio sobre o plano de viação que em 20 do corrente tive a honra de apresentar a V. Ex.

Indicarei entretanto, como de mais palpitante necessidade, entre as vias navegaveis, 1°, o melhoramento do canal de Campos á Macahé; 2°, o do rio Parahyba na parte comprehendida entre a povoação de S. José de Campo Bello e a estação da barra do Pirahy: e entre as vias terrestres, 1°, o melhoramento da primeira secção da estrada da barra do Pirahy ao rio Preto, e a construcção da terceira secção da mesma estrada; 2°, o me-

lhoramento da estrada de S. Sebastião do Alto ao Macabú; 3°, o melhoramento da estrada do Porto das Caixas ao Madruga; 4°, a construcção da estrada do Paty do Alferes ao Rodeio; 5°, finalmente, a construcção da estrada do Rio Claro ao Passa-Tres.

AFRICANOS LIVRES.

Tendo sido emancipados pelo Decreto n. 3310 de 24 de Setembro do anno passado todos os Africanos livres existentes no Imperio, forão por esta directoria mandados apresentar ao juizo de orphãos, afim de receberem as respectivas cartas, 196 Africanos, cujos nomes, idades, nações, datas de emancipação, bem como a designação dos serviços em que se achavão, constão do mappa annexo a este relatorio.

ESCRAVOS DO EVENTO.

Em virtude da disposição do art. 10 da Lei n. 1117 de 31 de Janeiro de 1859, continuão a ser postos á disposição desta directoria, afim de serem empregados no serviço das obras publicas, os escravos apprehendidos como bens do evento.

Dessa pratica não tira a provincia o menor proveito, visto como, sendo esses escravos geralmente ébrios e preguiçosos, os serviços que prestão não valem a despeza do sustento e vestuario. Muitos d'entre elles são remettidos pela policia quasi nús, recebem vestuario, e no fim de poucos dias evadem-se de novo.

Seria portanto muito conveniente restabelecer a disposição do Regulamento de 26 de Agosto de 1852, quanto á venda desses escravos.

São estas as informações que me cabe a honra de apresentar a V. Ex., esperando ser relevado de qualquer lacuna que porventura possa V. Ex. nellas encontrar.

Deos guarde a V. Ex.— Illmo e Exmo Sr. Conselheiro de estado Bernardo de Souza Franco, dignissimo presidente desta provincia.

ALFREDO DE BARROS E VASCONCELLOS, Director.

Quadro do pessoal dos Engenheiros empregados na provincia do Rio de Janeiro.

EMPREGOS	NOMES	VENCIMENTOS			OBSERVAÇÕES
		ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES		
			Ordinarias	*Extraordin.*	
Director.	Bᵉʳ Alfredo de Barros e Vasconcellos .	3:600$000	600$000	2:400$000	Nomeado chefe de districto em 13 de Outubro de 1859, Director interino em 19 de Abril de 1864 e effectivo em 26 de Abril de 1865.
1° districto					
Chefe.	Doutor Theodoro Antonio d'Oliveira .	. . . . .	3:000$000	2:400$000	Nomeado Engenheiro Ajudante de districto em 24 de Janeiro de 1865 e Engenheiro Chefe em 26 de Abril de 1865.
Ajudante.	Ismael Torres de Albuquerque. . . .	. . . . .	1:600$000	1:200$000	Nomeado em 24 de Janeiro de 1865.
2° districto					
Chefe.	Antonio Rodrigues da Costa	. . . . .	3:000$000	2:400$000	Nomeado Engenheiro Ajudante em 14 de Abril de 1857 e chefe em 18 de Fevereiro de 1860.
Ajudante.	Aureliano Ferreira de Carvalho . . .	. . . . .	1:600$000	1:200$000	Nomeado em 27 de Fevereiro de 1865 e chefe do districto em Agosto de 1865.
3° districto					
Chefe.	Bᵉʳ Affonso de Almeida Albuquerque .	. . . . .	3:000$000	2:400$000	Servio primeiro o lugar de Engenheiro Ajudante desta Directoria desde 3 de Setembro de 1864 até 31 de Dezembro, em que foi exonerado por não haver a Lei do Orçamento consignado fundos para o pagamento dos respectivos vencimentos. Foi depois nomeado Engenheiro chefe em 14 de Fevereiro de 1865.
Ajudante.	Bacharel Lycurgo José de Mello . . .	. . . . .	1:600$000	1:200$000	Nomeado em 6 de Março de 1865.
4° districto					
Chefe.	Salvador Muniz de Aragão.	. . . . .	3:000$000	2:400$000	Nomeado em 27 de Fevereiro de 1865.
Ajudante	Vago.				
5° districto					
Chefe.	Camillo Maria de Menezes.	. . . . .	3:000$000	2:400$000	Nomeado Engenheiro Ajudante em 17 de Outubro de 1864 e Engenheiro chefe em 29 do mesmo mez.
Ajudante.	Bᵉʳ Luiz Antonio Paes de Barros Leite.	. . . . .	1:600$000	1:200$000	Nomeado em 3 de Maio de 1865.
6° districto					
Chefe.	Bᵉʳ Vᵗᵉ Huet de Bacellar Pinto Guedes .	. . . . .	3:000$000	2:400$000	Nomeado em 17 de Outubro de 1864.
Ajudante.	Bacharel João Pedro de Almeida. . .	. . . . .	1:600$000	1:200$000	Nomeado em 29 de Março de 1865.

Directoria de Obras publicas da Provincia do Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1865.— ALFREDO DE BARROS E VASCONCELLOS, Director.

Quadro dos empregados da Secção da Directoria de Obras Publicas.

EMPREGOS	NOMES	VENCIMENTOS		OBSERVAÇÕES
		Ordenados	Gratificações	
Chefe de Secção. . . .	Francisco Domingos Caminada.	2:000$000	400$000	Nomeado 1° Official em 1 de Julho de 1858, e Chefe de Secção em 20 de Dezembro de 1862.
Primeiro Official. . . .	Joaquim Ignacio Garcia Terra.	1:600$000	400$000	Exerceu o lugar de Professor publico desde 5 de Março de 1849 até 28 de Abril de 1855, sendo nesta data nomeado addido á Secretaria do Governo. Em 5 de Novembro de 1856 foi nomeado 2° Official, passando a ter exercicio nesta Directoria em 8 de Janeiro de 1860, em que foi nomeado 1° Official.
Segundo Official. . . .	Luiz Carlos Ferrão.	1:200$000	400$000	Nomeado addido á Thesouraria Provincial por deliberação da Junta de Fazenda, tomada em sessão de 18 de Maio de 1847; passou a Praticante da mesma repartição em 13 de Setembro de 1848; Amanuense em 8 de Julho de 1851; 3° Escripturario em 31 de Outubro de 1855. Foi nomeado 2° Official em 5 de Novembro de 1860.
Amanuense.	Manoel Feliciano da Costa. . .	800$000	400$000	Por Portaria de 21 de Julho de 1854 foi addido á Directoria de Fazenda, sem direito a vencimento algum, e por outra de 16 de Maio de 1855 foi-lhe concedida a gratificação mensal de 20$000 rs. até 28 de Maio de 1856 em que foi nomeado Escrivão da Collectoria de S. João da Barra, sendo em 21 de Outubro de 1858 nomeado Praticante da Administração provincial. Passou a Amanuense em 13 de Agosto de 1861.
Amanuense Archivista.	José Martins da Veiga	800$000	400$000	Servio como Continuo addido á Secretaria do Governo desde 27 de Maio de 1851 até 15 de Setembro de 1853 em que foi nomeado effectivo. Nomeado Amanuense Archivista, com exercicio nesta Directoria, em 13 de Dezembro de 1859.
Amanuense Desenhador.	Joaquim Moreira da Silva. . .	800$000	400$000	Nomeado Desenhador, com exercicio no Archivo das Obras Publicas, em 10 de Agosto de 1854, e Amanuense Desenhador desta Directoria em 1 de Maio de 1858.
Praticante.	Francisco Corrêa Garcia Junior.	400$000	200$000	Nomeado em 5 de Dezembro de 1860.
Porteiro-Continuo . . .	João José Nunes	800$000	200$000	Servio no anno de 1837 como Escrivão da Collectoria das Rendas Geraes da villa de S. João da Barra, e sendo removido desta para a de Cabo Frio, foi suspenso em 1847 deste ultimo lugar. Em 1 de Fevereiro de 1851 foi pelo Engenheiro Director do Archivo das Obras publicas desta Capital admittido nas obras como Apontador geral e depois como Guarda da Casa da Arrecadação; em 29 de Abril do mesmo anno foi pelo dito Engenheiro nomeado Feitor dos Africanos livres; e em 1 de Maio de 1858, Correio com exercicio nesta Directoria. Passou a Porteiro-Continuo em 19 de Novembro de 1860.

Directoria de Obras Publicas da Provincia do Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1865.

Alfredo de Barros e Vasconcellos, Director.